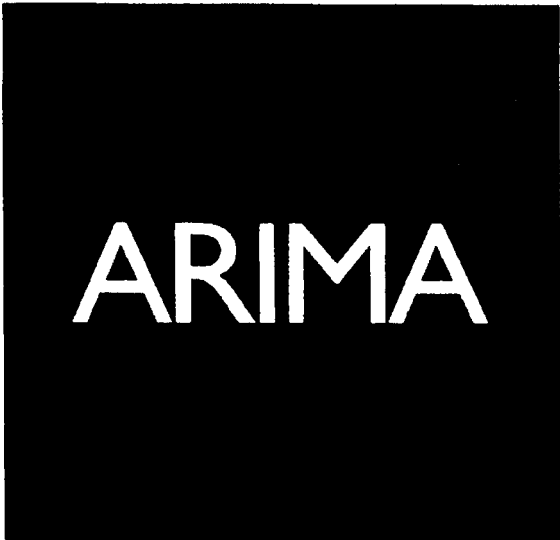




ARIMA

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2025
PLANO PREVIDENCIÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC
NTA nº 2024.000561.1
CATALÃO – GO**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2024**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	5
LISTA DE GRÁFICOS	6
1. INTRODUÇÃO	7
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	7
3. BASE CADASTRAL	8
3.1 Situação da Base Cadastral	8
3.2 Estatísticas.....	9
3.2.1 Ativos	9
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	10
3.2.3 Inativos	10
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	11
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho	11
4.2 Aposentadoria Compulsória	11
4.3 Aposentadoria Voluntária	11
Regras de Transição	12
4.4 Aposentadoria Especial	13
4.5 Pensão por Morte	15
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	15
5.1 Hipóteses Financeiras	16
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	16
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	17
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	17
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	17
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	17
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	17
5.2 Hipóteses Biométricas.....	18
5.2.1 Novos Entrantes	18
5.2.2 Tábuas Biométricas.....	18
5.3 Outras Hipóteses	19
5.3.1 Rotatividade.....	19



5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	19
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	19
5.3.4 Despesas Administrativas	19
6. REGIME FINANCEIRO	20
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	20
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	21
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	21
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	21
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	21
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	22
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	22
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	22
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	22
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	23
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	23
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial	23
8.10. Resultado Atuarial.....	24
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	24
8.11. Plano de Custeio.....	24
8.11.1 Contribuições Correntes.....	24
8.11.3 Custo Suplementar.....	25
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	25
8.12. Projeções Atuariais	25
8.13. Conclusões.....	25

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 4

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 5

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 6

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 7

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.



LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL	10
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL.....	25



LISTA DE GRÁFICOS

**GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS
ÚLTIMOS 3 ANOS..... 11**



1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CATALÃO, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2024, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de CATALÃO, localizado no estado do GO.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de CATALÃO – GO, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em*

31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional nº. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);

- *Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF nº. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2024.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis Inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de Inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das Incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;*



6) *Tempo de Serviço* – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e

7) *Estratificação Salarial* – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de CATALÃO.

A média de idade entre os homens é de 0, enquanto que entre as mulheres a média é de 42, sendo aproximadamente 0% maior que a dos homens.

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de CATALÃO.

3.2.3 Inativos

O RPPS de CATALÃO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 31 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 148.088,17 (cento e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais e dezessete centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 4.777,04 (quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 82,5 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

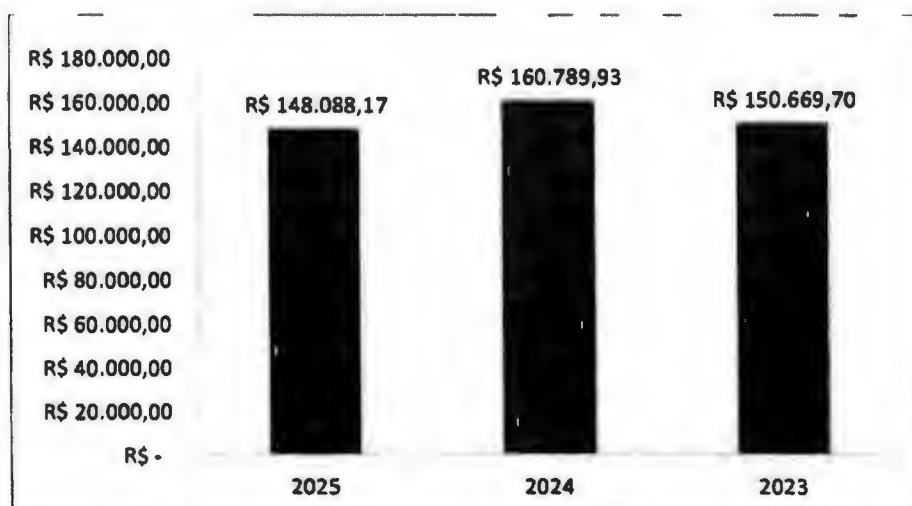


GRÁFICO 1 EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de CATALÃO, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, de forma vitalícia. O servidor público abrangido pelo RPPS do município de Catalão será aposentado voluntariamente com os seguintes requisitos:



I – 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

Regras de Transição

O servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de entrada em vigor da Lei de 17 de novembro de 2023, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 05 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria; e

V - Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações equivalentes a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2024, a idade mínima a que se refere o inciso I será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem. A partir de 1º de janeiro de 2024, a pontuação a que se refere o inciso V será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério, os requisitos serão:

I – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição; se homem;

III – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2023;

IV – 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem.

V – A partir de 1º de janeiro de 2024 será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

O servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 5050, de 10 de novembro de 2021, poderá aposentar-se voluntariamente ainda quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 05 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria; e

V – Período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 5050, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

4.4 Aposentadoria Especial

Em caso de exposição efetiva à agentes nocivos químicos, físicos, e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedadas a caracterização por categoria profissional ou ocupação, mediante os seguintes requisitos:

- I- 60 (sessenta) anos de idade;
- II- 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;
- III- 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e
- IV- 5 (cinco) anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

Aos titulares do cargo efetivo de professor, com efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I- Possuir no mínimo 60 (sessenta) anos de idade, se homem, ou 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher;
- II- 25 (vinte e cinco) anos de contribuição em atividades exclusivas de magistério;
- III- 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e
- IV- 5 (cinco) anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

O servidor que tenha deficiência será aposentado voluntariamente mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I- 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;
- II- 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;
- III- 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;
- IV- 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, e;
- V- em todas as hipóteses, desde que possua 10 (dez) anos de efetivo exercício, 15 (quinze) anos de existência da deficiência, e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.



4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento), incidente sobre os seguintes valores:

- I- Sobre seus proventos, se o segurado for aposentado antes do óbito;
- II- Sobre o valor que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, se o segurado estiver em atividade;

Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

- I- 100,00% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
- II- Uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,47% a.a.



5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CATALÃO terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.



Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CATALÃO, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2023;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2023;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2023;*

- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2023;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2023; e*
- 6) *Entrada em Invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

- I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*
- II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 02/06/2022.*

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,30% (dois vírgula trinta por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados



ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de CATALÃO é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de "funding" acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*", onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será Individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de CATALÃO possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de CATALÃO - GO, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de CATALÃO.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 19.401.728,63 (dezenove milhões quatrocentos e um mil e setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 2.169.274,39 (dois milhões cento e sessenta e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 1.991.769,77 (um milhão novecentos e noventa e um mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 17.953.769,68 (dezesete milhões novecentos e cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de zero.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 995.096,41 (novecentos e noventa e cinco mil e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.



8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 630.367,16 (seiscentos e trinta mil e trezentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo zero relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 630.367,16 (seiscentos e trinta mil e trezentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.



8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 19.945.539,45 (dezenove milhões novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) sem considerar o valor de cobertura de insuficiência financeira

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/24	Dez/23	Dez/22
R\$ 19.945.539,45	-R\$ 16.201.040,72	-R\$ 16.483.164,77

A piora do déficit deu-se, principalmente, pelo aumento das despesas de 2024 em relação ao ano de 2023.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS; e*
- *Insuficiências financeiras são custeadas pelo tesouro do Ente federativo.*

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

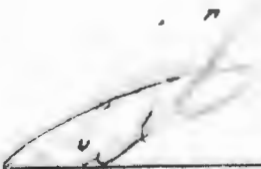
O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS; e*
- *Insuficiências financeiras são custeadas pelo tesouro do Ente federativo.*

Eusébio (CE), 30 de abril de 2025.



Tullio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626

ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA



ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

- 1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- 7. Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização

e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo

atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os



recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integram o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a

qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios,



considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão Integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	0					1	100,00%
Feminino	0					1	100,00%
Masculino	0					0	0,00%
Idade	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Feminino	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Masculino	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Remuneração	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00%
Feminino	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Masculino	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Anos até aposentar-se	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Feminino	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Masculino	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Idade de aposentadoria	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Feminino	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Masculino	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Idade de admissão	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Feminino	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Masculino	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Idade de início da vida laboral	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Feminino	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Masculino	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Magistério	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Não-Magistério	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Idade	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%

<i>Magistério</i>	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
<i>Não-Magistério</i>	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Remuneração	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
<i>Magistério</i>	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
<i>Não-Magistério</i>	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Anos até aposentar-se	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
<i>Magistério</i>	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
<i>Não-Magistério</i>	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Idade de aposentadoria	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
<i>Magistério</i>	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
<i>Não-Magistério</i>	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Idade de admissão	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
<i>Magistério</i>	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
<i>Não-Magistério</i>	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Idade de início da vida laboral	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
<i>Magistério</i>	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
<i>Não-Magistério</i>	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

Inativos / Sexo

Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	33					33	100,00%
<i>Feminino</i>	12					12,00	36,36%
<i>Masculino</i>	21					21,00	63,64%
Idade	33	59,00	81,24	6,21	92,00	2.762	100,00%
<i>Feminino</i>	12	59,00	75,75	7,96	87,00	909,00	32,91%
<i>Masculino</i>	21	75,00	84,23	4,77	92,00	1.853,00	67,09%
Remuneração	33	1.412,00	4.732,66	3.590,71	17.400,22	160.910	100,00%
<i>Feminino</i>	12	1.412,00	4.229,84	2.245,75	13.611,84	50.758,11	31,54%
<i>Masculino</i>	21	1.412,00	5.006,92	4.332,63	17.400,22	110.152,20	68,46%
Idade de concessão	33	29,00	54,03	6,74	66,00	1.837	100,00%
<i>Feminino</i>	12	29,00	48,33	8,44	60,00	580,00	31,57%
<i>Masculino</i>	21	48,00	57,14	5,68	66,00	1.257,00	68,43%

Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	34	-	-	-	-	34	100,00%
Aposentadoria	31	-	-	-	-	31,00	91,18%
Aposentadoria por Invalidez	0	-	-	-	-	0,00	0,00%
Pensão	3	-	-	-	-	3,00	8,82%
Idade	34	59,00	81,24	6,21	92,00	2.762	100,00%
Aposentadoria	31	66,00	82,55	5,27	0,00	2.559,00	92,65%
Aposentadoria por Invalidez	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Pensão	3	59,00	67,67	6,22	77,00	203,00	7,35%
Remuneração	34	1.412,00	4.732,66	3.590,71	17.400,22	160.910	100,00%
Aposentadoria	31	1.412,00	4.777,04	3.808,05	0,00	148.088,17	92,03%
Aposentadoria por Invalidez	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Pensão	3	1.739,00	4.274,05	1.690,03	5.541,57	12.822,14	7,97%
Idade de concessão	34	29,00	54,03	6,74	66,00	1.837	100,00%
Aposentadoria	31	40,00	55,48	5,85	0,00	1.720,00	93,63%
Aposentadoria por Invalidez	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Pensão	3		39,00	6,67	52,00	117,00	6,37%

ANEXO 3

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compres	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													R\$ -
2025	158.489,9355	0,00	0,00	0,00	533,9775	0,00	0,00	2.042.141,17552	2.091.834,03	33.293,2125	2.125.127,2425	-82.986,07	0,00
2026	151.744,292	0,00	0,00	0,00	1.081,5206	0,00	0,00	2.063.578,607	1.999.646,5961	63.815,0346	2.063.461,6307	116,98	123,37
2027	144.836,8156	0,00	0,00	0,00	1.633,7272	0,00	0,00	1.997.714,0771	1.906.588,89	90.943,7832	1.997.532,6732	181,40	321,45
2028	137.787,9424	0,00	0,00	0,00	2.180,1485	0,00	0,00	1.926.071,5875	1.812.928,3824	112.891,9138	1.925.821,2962	250,29	603,02
2029	130.755,2701	0,00	0,00	0,00	2.711,5283	0,00	0,00	1.852.491,1956	1.721.780,3293	130.386,7788	1.852.167,1081	324,09	977,82
2030	123.623,9544	0,00	0,00	0,00	3.221,2546	0,00	0,00	1.774.723,8377	1.630.915,6379	143.403,9932	1.774.319,6311	403,41	1.456,78
2031	116.460,2225	0,00	0,00	0,00	3.705,6598	0,00	0,00	1.696.344,8956	1.541.748,4696	154.107,4789	1.695.855,9485	488,95	2.052,15
2032	109.677,4256	0,00	0,00	0,00	4.161,5043	0,00	0,00	1.624.805,2931	1.462.486,9551	161.736,8414	1.624.223,7965	581,50	2.777,71
2033	102.863,2059	0,00	0,00	0,00	4.582,934	0,00	0,00	1.550.947,0982	1.384.503,7933	165.761,4125	1.550.265,2058	681,89	3.648,84
2034	96.300,4907	0,00	0,00	0,00	4.959,3996	0,00	0,00	1.486.258,6156	1.312.658,6521	172.808,9149	1.485.467,567	791,05	4.682,75
2035	89.806,4056	0,00	0,00	0,00	5.274,7938	0,00	0,00	1.420.501,0429	1.242.156,5734	177.434,6206	1.419.591,194	909,85	5.898,52
2036	83.572,0562	0,00	0,00	0,00	5.512,384	0,00	0,00	1.358.916,6409	1.175.547,2886	182.330,1489	1.357.877,4375	1.039,20	7.317,22
2037	78.881,6471	0,00	0,00	0,00	5.660,4153	0,00	0,00	1.313.192,0817	1.126.412,2185	185.599,8475	1.312.012,066	1.180,82	8.962,03
2038	75.506,6192	0,00	0,00	0,00	5.717,7266	0,00	0,00	1.277.208,3776	1.088.690,6634	187.184,522	1.275.875,1854	1.333,19	10.858,37
2039	73.622,948	0,00	0,00	0,00	5.694,4391	0,00	0,00	1.255.775,9837	1.067.075,506	187.200,8359	1.254.276,3419	1.499,64	13.034,00
2040	71.779,8392	0,00	0,00	0,00	5.427,5154	0,00	0,00	1.230.208,4246	1.045.607,3168	182.920,7015	1.228.528,0183	1.680,41	15.519,28
2041	69.959,6855	0,00	0,00	0,00	5.532,2431	0,00	0,00	1.200.390,2874	1.014.056,0999	184.457,5311	1.198.513,631	1.876,66	18.347,49
2042	67.186,9993	0,00	0,00	0,00	5.608,7954	0,00	0,00	1.150.954,0034	963.625,5412	185.238,6087	1.148.864,1499	2.089,85	21.555,27
2043	59.146,9521	0,00	0,00	0,00	5.650,6288	0,00	0,00	995.567,0194	808.044,2177	185.200,9957	993.245,2134	2.321,81	25.883,15
2044	57.349,4863	0,00	0,00	0,00	5.649,2455	0,00	0,00	963.755,6269	777.519,6437	183.661,2521	961.180,8958	2.574,73	29.276,24
2045	55.721,9441	0,00	0,00	0,00	5.597,6416	0,00	0,00	936.128,0611	750.535,3346	182.741,6148	833.276,9494	2.851,11	33.884,72

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compres	Benefícios a Conceder - Contribuições do Enta	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2046	53.154,1401	0,00	0,00	0,00	5.493,5273	0,00	0,00	884.416,6958	704.740,7903	176.522,4383	881.263,2286	3.153,47	39.064,17
2047	51.508,2656	0,00	0,00	0,00	5.341,6704	0,00	0,00	848.550,4863	677.165,6487	167.900,8512	845.066,4999	3.483,99	44.875,54
2048	49.608,1561	0,00	0,00	0,00	5.153,5156	0,00	0,00	802.129,0318	644.050,0468	154.234,9214	798.284,9682	3.844,06	51.384,57
2049	44.865,3904	0,00	0,00	0,00	4.828,0307	0,00	0,00	718.208,0356	554.258,1826	142.923,8264	697.182,009	21.026,03	76.371,46
2050	43.909,6195	0,00	0,00	0,00	4.828,0307	0,00	0,00	685.731,3192	532.431,3291	132.618,1348	665.049,4639	20.681,86	102.362,13
2051	41.484,3824	0,00	0,00	0,00	4.828,0307	0,00	0,00	605.870,4416	481.091,9839	104.461,9653	585.553,9492	20.316,49	129.389,14
2052	41.078,5828	0,00	0,00	0,00	4.828,0307	0,00	0,00	594.661,0318	470.051,1228	104.677,089	574.728,2118	19.932,82	157.489,87
2053	40.205,2474	0,00	0,00	0,00	4.828,0307	0,00	0,00	562.853,9306	449.632,4431	93.688,3774	543.320,8205	19.533,11	186.706,14
2054	30.668,9768	0,00	0,00	0,00	4.828,0307	0,00	0,00	449.492,3289	336.471,9639	93.902,4613	430.374,4252	19.117,90	217.082,62
2055	22.489,7953	0,00	0,00	0,00	4.828,0307	0,00	0,00	375.947,0092	263.144,5209	94.117,6914	357.262,2123	18.684,80	248.663,89
2056	12.604,5953	0,00	0,00	0,00	4.828,0307	0,00	0,00	264.824,2682	152.259,5757	94.335,7762	246.595,3519	18.228,92	281.491,84
2057	12.604,5953	0,00	0,00	0,00	4.828,0307	0,00	0,00	264.560,9334	152.259,5757	94.557,6623	246.817,238	17.743,70	315.603,72
2058	6.072,2352	0,00	0,00	0,00	2.180,3856	0,00	0,00	161.654,3317	93.257,8611	51.174,2462	144.432,1073	17.222,22	351.031,53
2059	6.072,2352	0,00	0,00	0,00	2.180,3856	0,00	0,00	161.315,3837	93.257,8611	51.398,0319	144.655,893	16.669,49	387.803,72
2060	6.072,2352	0,00	0,00	0,00	2.180,3856	0,00	0,00	160.926,5747	93.257,8611	51.615,4167	144.873,2778	16.053,30	425.947,99
2061	6.072,2352	0,00	0,00	0,00	2.180,3856	0,00	0,00	160.482,9546	93.257,8611	51.819,8903	145.077,7514	15.405,20	465.495,22
2062	5.432,6891	0,00	0,00	0,00	2.180,3856	0,00	0,00	137.041,7585	80.466,9394	41.855,4068	122.322,3462	14.719,41	506.482,37
2063	5.432,6891	0,00	0,00	0,00	2.180,3856	0,00	0,00	136.486,1287	80.466,9394	42.019,0931	122.486,0325	14.000,10	548.952,86
2064	5.432,6891	0,00	0,00	0,00	2.180,3856	0,00	0,00	135.875,0257	80.466,9394	42.158,3817	122.625,3211	13.249,70	592.955,04
2065	4.845,5128	0,00	0,00	0,00	2.180,3856	0,00	0,00	123.461,1197	68.723,4133	42.270,9413	110.994,3546	12.466,77	638.538,38
2066	4.845,5128	0,00	0,00	0,00	2.180,3856	0,00	0,00	116.791,1384	62.791,7564	42.352,0987	105.143,8551	11.647,28	685.750,82
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.438,2087	17.122,3291	3.527,9245	20.650,2536	10.787,96	734.639,44
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.531,3663	17.122,3291	3.519,4457	20.641,7748	9.889,59	785.254,77
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.535,32	17.122,3291	3.450,3705	20.572,6996	8.962,62	837.661,08

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compre	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.466,0017	17.122,3291	3.316,6126	20.438,9417	8.027,06	891.947,29
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.355,7557	17.122,3291	3.123,9283	20.246,2574	7.109,50	948.235,19
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.247,4418	17.122,3291	2.888,5123	20.010,8414	6.236,60	1.006.681,40
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.731,406	17.122,3291	2.182,5421	19.304,8712	5.426,53	1.067.470,24
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.609,0769	0,00	2.182,5421	2.182,5421	5.426,53	1.131.584,22
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.609,0769	0,00	2.182,5421	2.182,5421	5.426,53	1.199.205,25
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.609,0769	0,00	2.182,5421	2.182,5421	5.426,53	1.270.525,14
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.609,0769	0,00	2.182,5421	2.182,5421	5.426,53	1.345.746,23
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.609,0769	0,00	2.182,5421	2.182,5421	5.426,53	1.425.081,92
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.609,0769	0,00	2.182,5421	2.182,5421	5.426,53	1.508.757,26
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.609,0769	0,00	2.182,5421	2.182,5421	5.426,53	1.597.009,66
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.609,0769	0,00	2.182,5421	2.182,5421	5.426,53	1.690.089,45
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.609,0769	0,00	2.182,5421	2.182,5421	5.426,53	1.788.260,71
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.170,357	0,00	2.182,5421	2.182,5421	4.987,81	1.891.339,21
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.170,357	0,00	2.182,5421	2.182,5421	4.987,81	2.008.056,12
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.170,357	0,00	2.182,5421	2.182,5421	4.987,81	2.114.719,84
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.170,357	0,00	2.182,5421	2.182,5421	4.987,81	2.235.655,66
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.170,357	0,00	2.182,5421	2.182,5421	4.987,81	2.363.206,67
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.170,357	0,00	2.182,5421	2.182,5421	4.987,81	2.497.734,73
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.170,357	0,00	2.182,5421	2.182,5421	4.987,81	2.639.621,46
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.987,8149	0,00	0,00	0,00	4.987,81	2.789.269,41
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.941.842,44
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.102.761,22
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.272.482,26

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compresv	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.451.487,04
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640.283,38
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.839.406,89
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.049.422,44
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.270.925,85
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.504.545,49
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750.944,13
2101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.010.820,78
2102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.284.912,67
2103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.573.997,40
2104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.878.895,05
2105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200.470,61
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.539.636,36
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.897.354,46
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.274.639,75
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.672.562,55
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.092.251,72
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.534.897,89
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.001.756,80
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.494.152,90
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.013.483,06
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.561.220,59
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.138.919,35
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.748.218,24

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Enta	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.390.845,78
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.068.625,04
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.783.478,83
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.537.435,13
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.332.632,83
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.171.327,84
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.055.899,48
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.988.857,38
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.972.847,66
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.010.662,43
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.105.245,67
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.259.702,60
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.477.308,34
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.761.517,10
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.115.972,09
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.544.515,76
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.051.200,77
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.640.301,46
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.316.325,95
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.084.028,98
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.948.425,36
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.914.804,23
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.988.744,02
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.176.128,32

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compresv	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.483.162,54
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.916.391,53
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.482.718,14
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.189.422,83
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.044.184,25
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.055.101,13
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.230.715,17
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.580.035,28
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.112.563,21
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.838.320,42
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.767.876,55
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.912.379,40
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.283.586,55
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.893.898,73
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.756.394,99
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.884.869,80
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.293.872,18
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.998.746,99
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.015.678,45
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.361.736,06
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.054.923,02
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.114.227,31
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.559.675,54
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.412.389,80

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.694.647,52
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.429.944,74
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.643.062,72
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.360.138,25
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.608.737,81
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.417.935,77
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.818.396,85
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.842.463,16
2174	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.524.245,89
Totais de Controle:	2.549.533,91	0,00	0,00	0,00	169.161,90	0,00	0,00	39.790.920,57	34.207.724,06	5.180.654,75	39.388.378,81	482.541,75	
Valor Atual:	1.447.958,95	0,00	0,00	0,00	63.245,08	0,00	0,00	21.571.003,02	19.401.728,63	2.168.274,39	21.571.003,02	0,00	

ANEXO 4

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2025	R\$ 1.936.235,73	-R\$ 2.014.918,14	-R\$ 78.682,41	-R\$ 78.682,41
2026	R\$ 1.855.095,26	-R\$ 1.854.990,10	R\$ 105,16	-R\$ 78.577,25
2027	R\$ 1.702.751,59	-R\$ 1.702.596,97	R\$ 154,62	-R\$ 78.422,63
2028	R\$ 1.556.535,49	-R\$ 1.556.333,22	R\$ 202,27	-R\$ 78.220,36
2029	R\$ 1.419.434,33	-R\$ 1.419.186,00	R\$ 248,33	-R\$ 77.972,04
2030	R\$ 1.289.318,54	-R\$ 1.289.025,47	R\$ 293,07	-R\$ 77.678,96
2031	R\$ 1.168.459,33	-R\$ 1.168.122,54	R\$ 336,79	-R\$ 77.342,17
2032	R\$ 1.061.144,09	-R\$ 1.060.764,32	R\$ 379,77	-R\$ 76.962,40
2033	R\$ 960.377,46	-R\$ 959.955,22	R\$ 422,24	-R\$ 76.540,16
2034	R\$ 872.597,30	-R\$ 872.132,86	R\$ 464,43	-R\$ 76.075,73
2035	R\$ 790.736,11	-R\$ 790.229,63	R\$ 506,48	-R\$ 75.569,25
2036	R\$ 717.222,61	-R\$ 716.674,13	R\$ 548,48	-R\$ 75.020,77
2037	R\$ 657.147,58	-R\$ 656.557,08	R\$ 590,50	-R\$ 74.430,27
2038	R\$ 605.997,06	-R\$ 605.364,50	R\$ 632,56	-R\$ 73.797,71
2039	R\$ 564.923,38	-R\$ 564.248,76	R\$ 674,63	-R\$ 73.123,08
2040	R\$ 524.720,80	-R\$ 524.004,06	R\$ 716,74	-R\$ 72.406,34
2041	R\$ 485.449,84	-R\$ 484.690,90	R\$ 758,94	-R\$ 71.647,40
2042	R\$ 441.321,80	-R\$ 440.520,47	R\$ 801,33	-R\$ 70.846,06
2043	R\$ 361.938,39	-R\$ 361.094,30	R\$ 844,09	-R\$ 70.001,97
2044	R\$ 332.206,56	-R\$ 331.319,05	R\$ 887,51	-R\$ 69.114,46
2045	R\$ 305.945,37	-R\$ 305.013,57	R\$ 931,80	-R\$ 68.182,66
2046	R\$ 274.054,20	-R\$ 273.077,04	R\$ 977,16	-R\$ 67.205,50
2047	R\$ 249.304,13	-R\$ 248.280,54	R\$ 1.023,60	-R\$ 66.181,90
2048	R\$ 223.441,06	-R\$ 222.370,26	R\$ 1.070,80	-R\$ 65.111,10
2049	R\$ 189.685,92	-R\$ 184.132,74	R\$ 5.553,18	-R\$ 59.557,92
2050	R\$ 171.713,98	-R\$ 166.535,04	R\$ 5.178,94	-R\$ 54.378,97
2051	R\$ 143.845,76	-R\$ 139.022,22	R\$ 4.823,54	-R\$ 49.555,43
2052	R\$ 133.864,14	-R\$ 129.377,07	R\$ 4.487,08	-R\$ 45.068,35
2053	R\$ 120.135,54	-R\$ 115.966,40	R\$ 4.169,15	-R\$ 40.899,21
2054	R\$ 90.963,76	-R\$ 87.094,87	R\$ 3.868,89	-R\$ 37.030,32
2055	R\$ 72.132,95	-R\$ 68.547,90	R\$ 3.585,05	-R\$ 33.445,26
2056	R\$ 48.176,83	-R\$ 44.860,63	R\$ 3.316,20	-R\$ 30.129,06
2057	R\$ 45.634,12	-R\$ 42.573,51	R\$ 3.060,61	-R\$ 27.068,45
2058	R\$ 26.436,95	-R\$ 23.620,43	R\$ 2.816,52	-R\$ 24.251,93
2059	R\$ 25.013,56	-R\$ 22.430,34	R\$ 2.583,22	-R\$ 21.668,71
2060	R\$ 23.659,43	-R\$ 21.299,27	R\$ 2.360,16	-R\$ 19.308,55
2061	R\$ 22.371,32	-R\$ 20.223,84	R\$ 2.147,49	-R\$ 17.161,07
2062	R\$ 18.112,81	-R\$ 16.167,34	R\$ 1.945,46	-R\$ 15.215,60
2063	R\$ 17.104,44	-R\$ 15.349,95	R\$ 1.754,49	-R\$ 13.461,11
2064	R\$ 16.144,67	-R\$ 14.570,34	R\$ 1.574,33	-R\$ 11.886,78
2065	R\$ 13.909,13	-R\$ 12.504,62	R\$ 1.404,51	-R\$ 10.482,27

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2066	R\$ 12.475,63	-R\$ 11.231,47	R\$ 1.244,16	-R\$ 9.238,11
2067	R\$ 3.184,06	-R\$ 2.091,46	R\$ 1.092,60	-R\$ 8.145,51
2068	R\$ 2.931,93	-R\$ 1.982,23	R\$ 949,70	-R\$ 7.195,81
2069	R\$ 2.689,19	-R\$ 1.873,14	R\$ 816,05	-R\$ 6.379,76
2070	R\$ 2.457,47	-R\$ 1.764,49	R\$ 692,98	-R\$ 5.686,79
2071	R\$ 2.239,07	-R\$ 1.657,16	R\$ 581,91	-R\$ 5.104,87
2072	R\$ 2.037,06	-R\$ 1.553,04	R\$ 484,02	-R\$ 4.620,85
2073	R\$ 1.819,74	-R\$ 1.420,45	R\$ 399,28	-R\$ 4.221,57
2074	R\$ 530,81	-R\$ 152,25	R\$ 378,56	-R\$ 3.843,01
2075	R\$ 503,26	-R\$ 144,35	R\$ 358,91	-R\$ 3.484,10
2076	R\$ 477,17	-R\$ 136,87	R\$ 340,30	-R\$ 3.143,80
2077	R\$ 452,44	-R\$ 129,77	R\$ 322,66	-R\$ 2.821,14
2078	R\$ 429,00	-R\$ 123,05	R\$ 305,95	-R\$ 2.515,19
2079	R\$ 406,78	-R\$ 116,68	R\$ 290,10	-R\$ 2.225,09
2080	R\$ 385,70	-R\$ 110,63	R\$ 275,07	-R\$ 1.950,02
2081	R\$ 365,69	-R\$ 104,89	R\$ 260,80	-R\$ 1.689,22
2082	R\$ 346,75	-R\$ 99,46	R\$ 247,29	-R\$ 1.441,93
2083	R\$ 309,83	-R\$ 94,31	R\$ 215,52	-R\$ 1.226,41
2084	R\$ 293,77	-R\$ 89,42	R\$ 204,35	-R\$ 1.022,06
2085	R\$ 278,57	-R\$ 84,79	R\$ 193,78	-R\$ 828,28
2086	R\$ 264,16	-R\$ 80,40	R\$ 183,75	-R\$ 644,53
2087	R\$ 250,46	-R\$ 76,24	R\$ 174,22	-R\$ 470,31
2088	R\$ 237,48	-R\$ 72,29	R\$ 165,20	-R\$ 305,11
2089	R\$ 225,15	-R\$ 68,53	R\$ 156,62	-R\$ 148,49
2090	R\$ 148,49	R\$ 0,00	R\$ 148,49	-R\$ 0,01
2091	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 0,01



ANEXO 5

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis		Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:		5,10%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$	22.200.480,29
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$	203.290.190,11
Duração do Passivo:		9,16

ANEXO 6

Ganhos e Perdas Atuariais.

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 575.208,56	R\$ 567.122,08	R\$ 8.086,48
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 575.208,56	R\$ 567.122,08	R\$ 8.086,48
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 958.233,02	R\$ 880.836,87	R\$ 77.396,15
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 60.273,22	R\$ 63.245,08	-R\$ 2.971,86
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 60.273,22	R\$ 63.245,08	-R\$ 2.971,86
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 113.314,72	R\$ 114.259,54	-R\$ 944,82
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 16.201.040,72	R\$ 19.945.539,45	-R\$ 3.744.498,73
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 17.908.070,24	R\$ 21.571.003,02	-R\$ 3.662.932,78
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 15.970.550,39	R\$ 19.401.728,63	-R\$ 3.431.178,24
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 15.023.197,87	R\$ 16.423.924,06	-R\$ 1.400.726,19
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 947.352,52	R\$ 1.192.813,40	-R\$ 245.460,88
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 0,00	R\$ 1.784.991,17	-R\$ 1.784.991,17
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 1.937.519,85	R\$ 2.169.274,39	-R\$ 231.754,54
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 57.472,60	R\$ 0,00	R\$ 57.472,60
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 7.504,07	R\$ 0,00	R\$ 7.504,07
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 12.565,95	R\$ 0,00	R\$ 12.565,95
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 1.859.977,23	R\$ 2.169.274,39	-R\$ 309.297,16
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 17.908.070,24	R\$ 21.571.003,02	-R\$ 3.662.932,78
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANEXO 7

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p -bidecremental - vivo e válido
0	0,012470038	0,000000000	0,012470038	0,987529962	0,012470038	0,000000000	0,987529962
1	0,000758693	0,000000000	0,000758693	0,999241307	0,000758693	0,000000000	0,999241307
2	0,000603518	0,000000000	0,000603518	0,999396482	0,000603518	0,000000000	0,999396482
3	0,000482214	0,000000000	0,000482214	0,999517786	0,000482214	0,000000000	0,999517786
4	0,000388938	0,000000000	0,000388938	0,999611062	0,000388938	0,000000000	0,999611062
5	0,000318626	0,000000000	0,000318626	0,999681374	0,000318626	0,000000000	0,999681374
6	0,000267237	0,000000000	0,000267237	0,999732763	0,000267237	0,000000000	0,999732763
7	0,000231453	0,000000000	0,000231453	0,999768547	0,000231453	0,000000000	0,999768547
8	0,000208986	0,000000000	0,000208986	0,999791014	0,000208986	0,000000000	0,999791014
9	0,000198628	0,000000000	0,000198628	0,999801372	0,000198628	0,000000000	0,999801372
10	0,000200621	0,000000000	0,000200621	0,999799379	0,000200621	0,000000000	0,999799379
11	0,000216865	0,000000000	0,000216865	0,999783135	0,000216865	0,000000000	0,999783135
12	0,000251134	0,000000000	0,000251134	0,999748866	0,000251134	0,000000000	0,999748866
13	0,000310111	0,000000000	0,000310111	0,999689889	0,000310111	0,000000000	0,999689889
14	0,000401482	0,000577000	0,000401482	0,999598518	0,000401482	0,000576884	0,999021634
15	0,000533132	0,000575000	0,000533132	0,999466868	0,000533132	0,000574847	0,998892021
16	0,000704503	0,000573000	0,000704503	0,999295497	0,000704503	0,000572798	0,998722699

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
	q _x - IBGE-2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE-2023	p _x - IBGE-2023	q ⁻ bidecremental - morte frente invalidez	q ⁻ bidecremental - invalidez frente morte	p ⁻ bidecremental - vivo e válido
17	0,000900778	0,000572000	0,000900778	0,999099222	0,000900778	0,000571742	0,998527480
18	0,001095485	0,000570000	0,001095485	0,998904515	0,001095485	0,000569688	0,998334827
19	0,001255302	0,000569000	0,001255302	0,998744698	0,001255302	0,000568643	0,998176055
20	0,001367185	0,000569000	0,001367185	0,998632815	0,001367185	0,000568611	0,998064204
21	0,001434095	0,000569000	0,001434095	0,998565905	0,001434095	0,000568592	0,997997313
22	0,001472273	0,000569000	0,001472273	0,998527727	0,001472273	0,000568581	0,997959146
23	0,001500896	0,000570000	0,001500896	0,998499104	0,001500896	0,000569572	0,997929532
24	0,001528761	0,000572000	0,001528761	0,998471239	0,001528761	0,000571563	0,997899676
25	0,001560403	0,000575000	0,001560403	0,998439597	0,001560403	0,000574551	0,997865045
26	0,001592645	0,000579000	0,001592645	0,998407355	0,001592645	0,000578539	0,997828816
27	0,001620671	0,000583000	0,001620671	0,998379329	0,001620671	0,000582528	0,997796802
28	0,001642390	0,000589000	0,001642390	0,998357610	0,001642390	0,000588516	0,997769094
29	0,001657411	0,000596000	0,001657411	0,998342589	0,001657411	0,000595506	0,997747083
30	0,001669663	0,000605000	0,001669663	0,998330337	0,001669663	0,000604495	0,997725842
31	0,001684412	0,000615000	0,001684412	0,998315588	0,001684412	0,000614482	0,997701106
32	0,001706810	0,000628000	0,001706810	0,998293190	0,001706810	0,000627464	0,997665726
33	0,001741729	0,000643000	0,001741729	0,998258271	0,001741729	0,000642440	0,997615831
34	0,001791742	0,000660000	0,001791742	0,998208258	0,001791742	0,000659409	0,997548850
35	0,001858630	0,000681000	0,001858630	0,998141370	0,001858630	0,000680367	0,997461003
36	0,001942580	0,000704000	0,001942580	0,998057420	0,001942580	0,000703316	0,997354104

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
	q _x - IBGE-2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE-2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
37	0,002043109	0,000732000	0,002043109	0,997956891	0,002043109	0,000731252	0,997225639
38	0,002159218	0,000764000	0,002159218	0,997840782	0,002159218	0,000763175	0,997077607
39	0,002289416	0,000801000	0,002289416	0,997710584	0,002289416	0,000800083	0,996910501
40	0,002431741	0,000844000	0,002431741	0,997568259	0,002431741	0,000842974	0,996725285
41	0,002583783	0,000893000	0,002583783	0,997416217	0,002583783	0,000891846	0,996524371
42	0,002744016	0,000949000	0,002744016	0,997255984	0,002744016	0,000947698	0,996308286
43	0,002911535	0,001014000	0,002911535	0,997088465	0,002911535	0,001012524	0,996075941
44	0,003087930	0,001088000	0,003087930	0,996912070	0,003087930	0,001086320	0,995825750
45	0,003276635	0,001174000	0,003276635	0,996723365	0,003276635	0,001172077	0,995551288
46	0,003482795	0,001271000	0,003482795	0,996517205	0,003482795	0,001268787	0,995248418
47	0,003712950	0,001383000	0,003712950	0,996287050	0,003712950	0,001380432	0,994906617
48	0,003972454	0,001511000	0,003972454	0,996027546	0,003972454	0,001507999	0,994519547
49	0,004265939	0,001657000	0,004265939	0,995734061	0,004265939	0,001653466	0,994080596
50	0,004595658	0,001823000	0,004595658	0,995404342	0,004595658	0,001818811	0,993585531
51	0,004961809	0,002014000	0,004961809	0,995038191	0,004961809	0,002009003	0,993029187
52	0,005363301	0,002231000	0,005363301	0,994636699	0,005363301	0,002225017	0,992411682
53	0,005797583	0,002479000	0,005797583	0,994202417	0,005797583	0,002471814	0,991730603
54	0,006261671	0,002762000	0,006261671	0,993738329	0,006261671	0,002753353	0,990984976
55	0,006752086	0,003085000	0,006752086	0,993247914	0,006752086	0,003074585	0,990173330
56	0,007267258	0,003452000	0,007267258	0,992732742	0,007267258	0,003439457	0,989293286

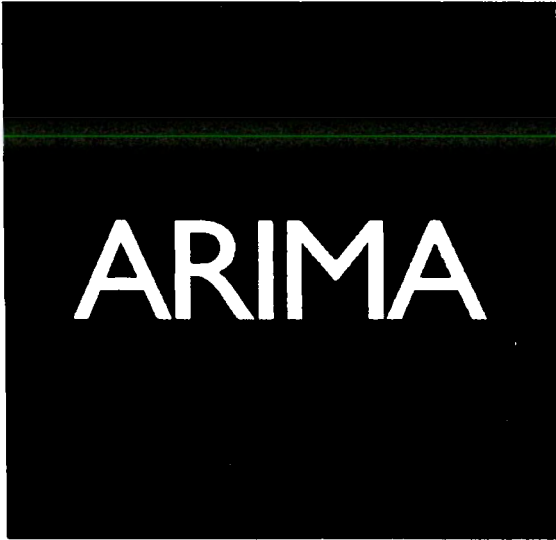
	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q _x - IBGE- 2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE- 2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
57	0,007807936	0,003872000	0,007807936	0,992192064	0,007807936	0,003856884	0,988335180
58	0,008381802	0,004350000	0,008381802	0,991618198	0,008381802	0,004331770	0,987286428
59	0,009004310	0,004895000	0,009004310	0,990995690	0,009004310	0,004872962	0,986122728
60	0,009699035	0,005516000	0,009699035	0,990300965	0,009699035	0,005489250	0,984811715
61	0,010498469	0,006223000	0,010498469	0,989501531	0,010498469	0,006190334	0,983311197
62	0,011428569	0,007029000	0,011428569	0,988571431	0,011428569	0,006988834	0,981582597
63	0,012505799	0,007947000	0,012505799	0,987494201	0,012505799	0,007897308	0,979596893
64	0,013720956	0,008993000	0,013720956	0,986279044	0,013720956	0,008931304	0,977347740
65	0,015029025	0,010183000	0,015029025	0,984970975	0,015029025	0,010106480	0,974864496
66	0,016368818	0,011542000	0,016368818	0,983631182	0,016368818	0,011447536	0,972183646
67	0,017665868	0,013087000	0,017665868	0,982334132	0,017665868	0,012971403	0,969362728
68	0,018884775	0,014847000	0,018884775	0,981115225	0,018884775	0,014706809	0,966408416
69	0,020052852	0,016852000	0,020052852	0,979947148	0,020052852	0,016683035	0,963264113
70	0,021256549	0,019135000	0,021256549	0,978743451	0,021256549	0,018931628	0,959811823
71	0,022654504	0,021734000	0,022654504	0,977345496	0,022654504	0,021487814	0,955857683
72	0,024398484	0,024695000	0,024398484	0,975601516	0,024398484	0,024393740	0,951207776
73	0,026618191	0,028066000	0,026618191	0,973381809	0,026618191	0,027692467	0,945689342
74	0,029389092	0,031904000	0,029389092	0,970610908	0,029389092	0,031435185	0,939175723
75	0,032674855	0,036275000	0,032674855	0,967325145	0,032674855	0,035682360	0,931642785
76	0,036387298	0,041252000	0,036387298	0,963612702	0,036387298	0,040501476	0,923111227

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
	q _x - IBGE-2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE-2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
77	0,040371371	0,046919000	0,040371371	0,959628629	0,040371371	0,045971908	0,913656721
78	0,044516840	0,053405000	0,044516840	0,955483160	0,044516840	0,052216289	0,903266871
79	0,048868534	0,060718000	0,048868534	0,951131466	0,048868534	0,059234400	0,891897066
80	0,053599032	0,069084000	0,053599032	0,946400968	0,053599032	0,067232582	0,879168386
81	0,059091089	0,078608000	0,059091089	0,940908911	0,059091089	0,076285484	0,864623427
82	0,065733318	0,089453000	0,065733318	0,934266682	0,065733318	0,086512979	0,847753703
83	0,073779276	0,101800000	0,073779276	0,926220724	0,073779276	0,098044635	0,828176090
84	0,083274689	0,115859000	0,083274689	0,916725311	0,083274689	0,111034939	0,805690372
85	0,093731999	0,131865000	0,093731999	0,906268001	0,093731999	0,125685015	0,780582986
86	0,104384680	0,150090000	0,104384680	0,895615320	0,104384680	0,142256452	0,753358868
87	0,114308582	0,170840000	0,114308582	0,885691418	0,114308582	0,161075761	0,724615657
88	0,122779118	0,194465000	0,122779118	0,877220882	0,122779118	0,182526879	0,694694003
89	0,129888969	0,221363000	0,129888969	0,870111031	0,129888969	0,206986694	0,663124336
90	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,251988000	0,748012000
91	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
92	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
93	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
94	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
95	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
96	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidcremental		
	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q -bidcremental - morte frente invalidez	q -bidcremental - invalidez frente morte	p -bidcremental - vivo e válido
97	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
98	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
99	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
100	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
101	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
102	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
103	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
104	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
105	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
106	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
107	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
108	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
109	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
110	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
111	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000

q_x : probabilidade de sucumbir (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

p_x : probabilidade de não sucumbir (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".



ARIMA

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2025
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS
SERVIDORES DE CATALÃO – IPASC
NTA nº 2024.000561.1
CATALÃO – GO**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2024**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	8
3. BASE CADASTRAL	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	10
3.2.1 Ativos	10
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	16
3.2.3 Inativos	16
3.2.4 Pensionistas	17
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	18
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho	19
4.2 Aposentadoria Compulsória	19
4.3 Aposentadoria Voluntária	19
Regras de Transição.....	19
4.4 Aposentadoria Especial	21
4.5 Pensão por Morte	22
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	23
5.1 Hipóteses Financeiras	24
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	24
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	24
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais.....	24
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	24
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	24
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	24
5.2 Hipóteses Biométricas	25
5.2.1 Novos Entrantes	25
5.2.2 Tábuas Biométricas.....	26
5.3 Outras Hipóteses	26



5.3.1 Rotatividade	26
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	26
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	26
5.3.4 Despesas Administrativas	27
6. REGIME FINANCEIRO	27
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	27
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	28
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	28
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	28
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	29
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	29
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	29
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	29
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	30
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	30
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	30
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial	31
8.10. Resultado Atuarial.....	31
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	31
8.11. Plano de Custelo.....	32
8.11.1 Contribuições Correntes.....	32
8.11.2 Contribuições Normais.....	33
8.11.3 Custo Suplementar.....	33
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	34
8.12. Projeções Atuariais	34
8.13. Conclusões.....	34



LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.



Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.



LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL	10
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	Erro! Indicador não definido.
QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	33



LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	11
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	12
GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO	12
GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL	13
GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	13
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO	15
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	16
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	17
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS	18

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CATALÃO, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2024, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de CATALÃO, localizado no estado do GO.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de CATALÃO – GO, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em*

31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional nº. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);

- *Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF nº. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2024.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;*

6) *Tempo de Serviço* – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e

7) *Estratificação Salarial* – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 7.058.063,46 (sete milhões cinquenta e oito mil e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

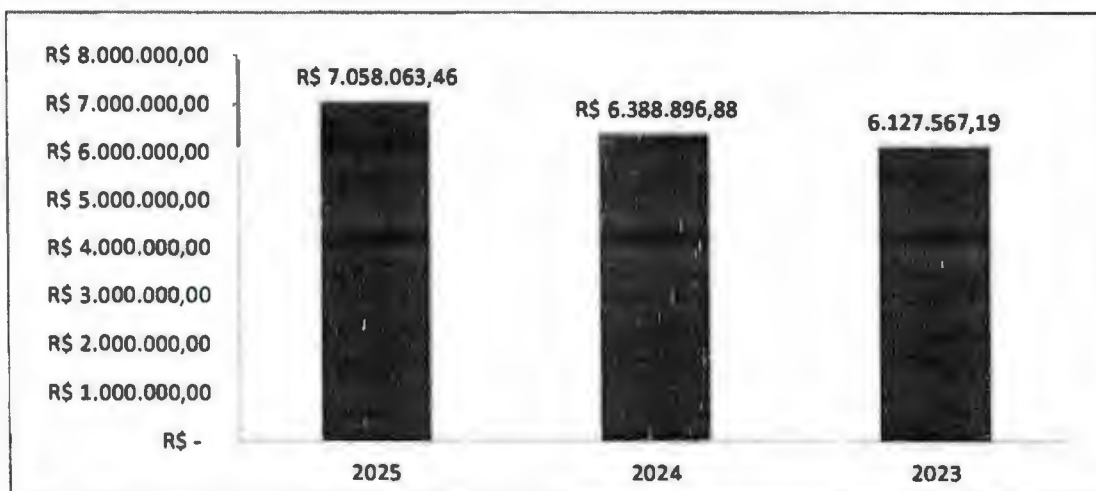


GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de CATALÃO – GO 1237 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 818 servidoras representam 66,13% do total, enquanto que os homens totalizam 419 servidores, representando assim 33,87% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

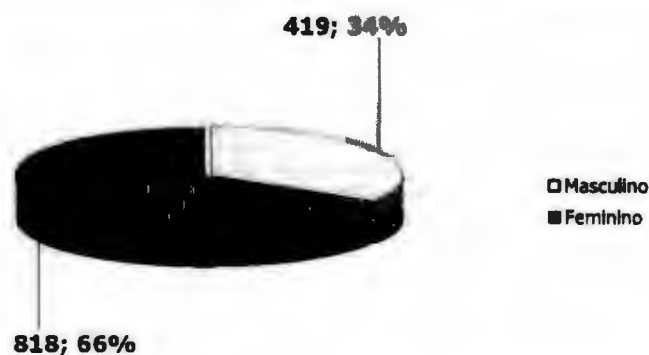


GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 50,8, enquanto que entre as mulheres a média é de 46,3, sendo aproximadamente 9,72% menor que a dos homens.

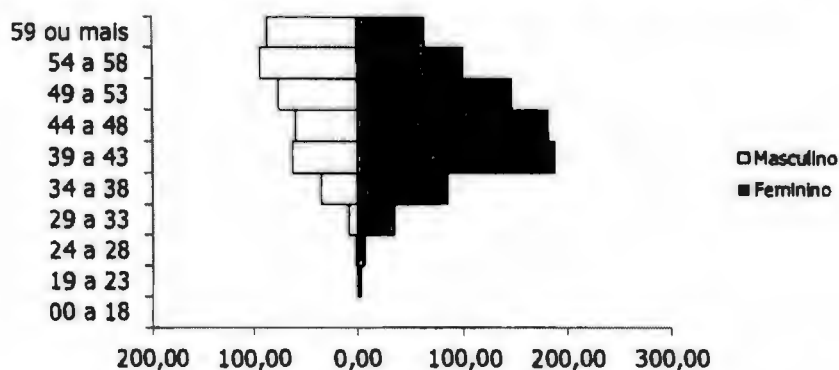


GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.



GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 565 servidores solteiros, representando 44,68% do total, enquanto têm-se 672 servidores casados, representando assim 54,32% do total.

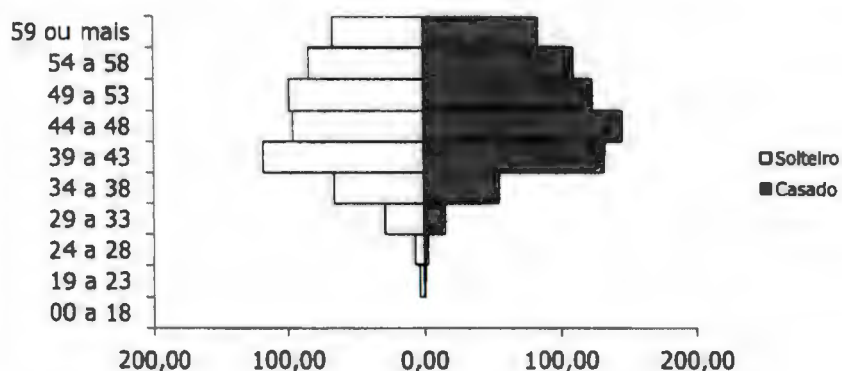


GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 47,1 anos, enquanto que entre os casados é de 48,4.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quando os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

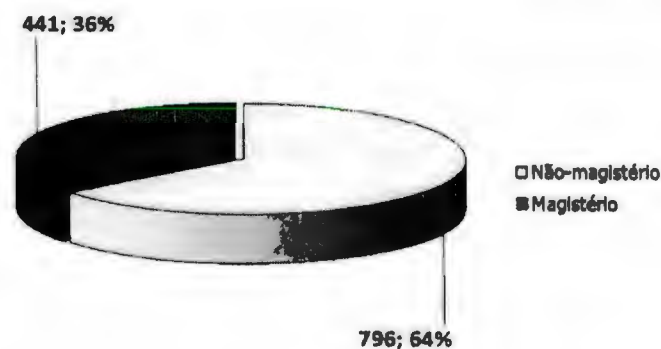


GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

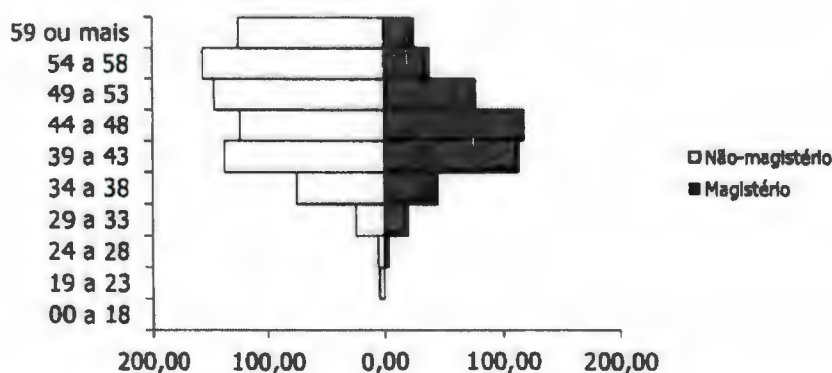


GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 441 indivíduos, representando 35,65% do total, enquanto que 64,35% do total são Não-magistério, isto é, 796 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 7,13%: 45,6 contra 49,1 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 5,17% destes recebem até 1 salário mínimo, 46,81% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 10,59% entre 3 e 5 salários-mínimos, 36,62% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,81% acima de 10 salários-mínimos.

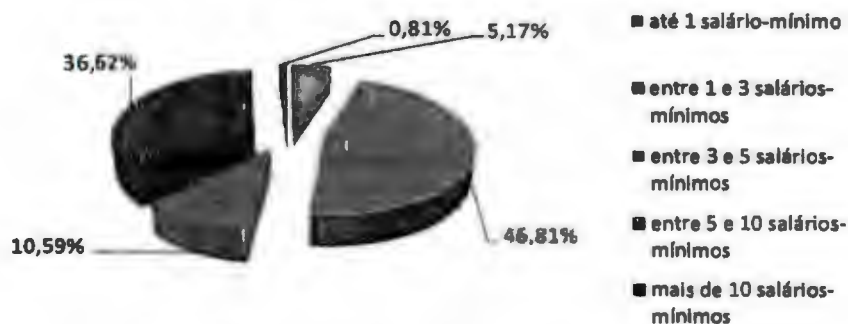


GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 15,3 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 15,3 anos.

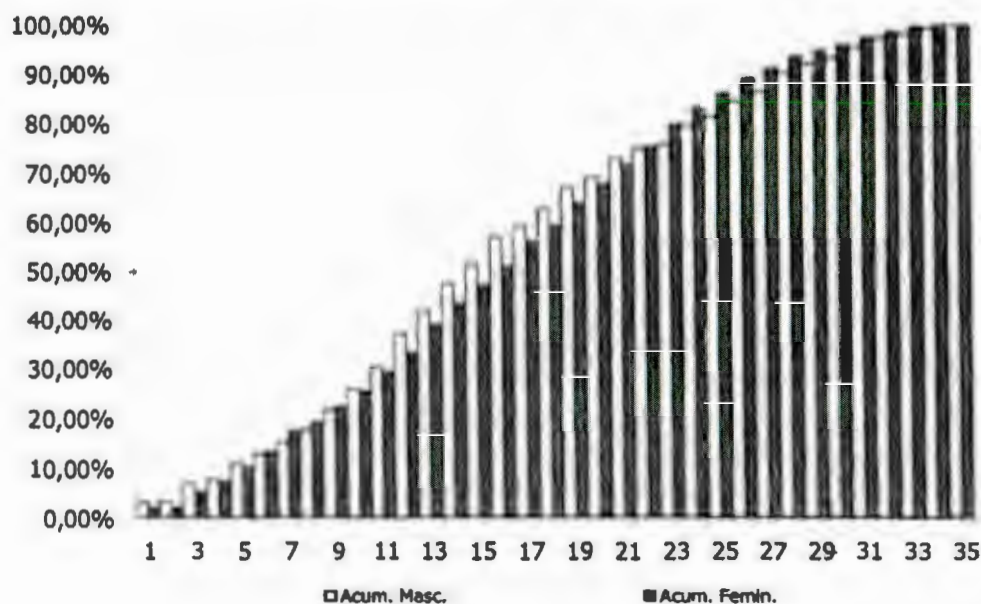


GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos

O RPPS de CATALÃO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 737 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 4.263.812,96 (quatro milhões duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 5.785,36 (cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 66,7 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.



GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de CATALÃO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 182 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 615.754,82 (seiscentos e quinze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 3.383,27 (três mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos). A idade média destes segurados é de 68 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

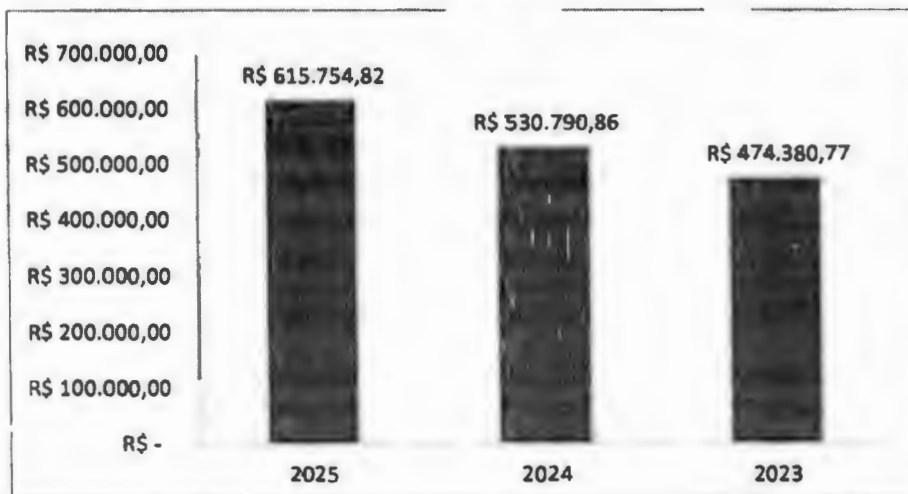


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de CATALÃO, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, de forma vitalícia. O servidor público abrangido pelo RPPS do município de Catalão será aposentado voluntariamente com os seguintes requisitos:

- I – 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e
- II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

Regras de Transição

O servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de entrada em vigor da Lei de 17 de novembro de 2023, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;
- II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 05 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria; e

V - Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações equivalentes a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2024, a idade mínima a que se refere o inciso I será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem. A partir de 1º de janeiro de 2024, a pontuação a que se refere o inciso V será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério, os requisitos serão:

I – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição; se homem;

III – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2023;

IV – 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem.

V – A partir de 1º de janeiro de 2024 será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

O servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 5050, de 10 de novembro de 2021, poderá aposentar-se voluntariamente ainda quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 05 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria; e

V – Período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 5050, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

4.4 Aposentadoria Especial

Em caso de exposição efetiva à agentes nocivos químicos, físicos, e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedadas a caracterização por categoria profissional ou ocupação, mediante os seguintes requisitos:

I- 60 (sessenta) anos de idade;

II- 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;

III- 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV- 5 (cinco) anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

Aos titulares do cargo efetivo de professor, com efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

I- Possuir no mínimo 60 (sessenta) anos de idade, se homem, ou 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher;

II- 25 (vinte e cinco) anos de contribuição em atividades exclusivas de magistério;

III- 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV- 5 (cinco) anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

O servidor que tenha deficiência será aposentado voluntariamente mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I- 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;
- II- 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;
- III- 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;
- IV- 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, e;
- V- em todas as hipóteses, desde que possua 10 (dez) anos de efetivo exercício, 15 (quinze) anos de existência da deficiência, e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento), incidente sobre os seguintes valores:

- I- Sobre seus proventos, se o segurado for aposentado antes do óbito;
- II- Sobre o valor que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, se o segurado estiver em atividade;

Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

- I- 100,00% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data

- do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
- II- Uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,47% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CATALÃO terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CATALÃO, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2023;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2023;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2023;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2023;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2023; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

- I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*
- II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão*

do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 02/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,30% (dois vírgula trinta por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de CATALÃO é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de "funding" acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989", onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*

- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de CATALÃO possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de CATALÃO - GO, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 10,18% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 9,6%, sendo 94,3% da meta estipulada.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 722.896.565,97 (setecentos e vinte e dois

milhões oitocentos e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 648.700.369,97 (seiscentos e quarenta e oito milhões setecentos mil e trezentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 225.909.411,59 (duzentos e vinte e cinco milhões novecentos e nove mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta e nove centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 677.687.543,53 (seiscentos e setenta e sete milhões seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 135.850.858,95 (cento e trinta e cinco milhões oitocentos e cinquenta mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Sua Composição é R\$ 134.478.205,99 (cento e trinta e quatro milhões quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 1.372.652,96 (um milhão trezentos e setenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 60.929.313,50 (sessenta milhões novecentos e vinte e nove mil e trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 407.070.667,32 (quatrocentos e sete milhões setenta mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 259.259.927,33 (duzentos e cinquenta e nove milhões duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 147.810.739,99 (cento e quarenta e sete milhões oitocentos e dez mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou

- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 416.720.655,91 (quatrocentos e dezesseis milhões setecentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 767.746.096,17 (setecentos e sessenta e sete milhões setecentos e quarenta e seis mil e noventa e seis reais e dezessete centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL		
Resultado Atuarial		
Dez/25	Dez/23	Dez/22
- R\$ 416.720.655,91	-R\$ 372.366.106,66	-R\$ 448.062.827,60

A piora do resultado atuarial ocorreu, principalmente, em razão do aumento das folhas de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, o que resultou em uma elevação dos benefícios futuros projetados e, conseqüentemente, no crescimento do déficit atuarial.



8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 21,99% (vinte e um vírgula noventa e nove por cento) para o ente federativo, incluso o percentual de 2,30% (dois vírgula trinta por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.
2025	20,43%
2026	32,10%
2027	31,32%
2028	30,55%
2029	29,79%
2030	29,04%
2031	28,29%
2032	27,56%
2033	26,82%
2034	26,10%
2035	25,38%
2036	24,67%
2037	23,97%
2038	23,27%
2039	22,58%
2040	21,90%
2041	21,23%
2042	20,56%
2043	19,90%
2044	19,24%
2045	18,59%
2046	17,95%
2047	17,31%
2048	16,68%
2049	16,06%
2050	15,44%

Ano	C.S.
2051	14,83%
2052	14,22%
2053	13,63%
2054	13,03%
2055	12,44%

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 19,66% (dezenove vírgula sessenta e seis por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	15,26%
Aposentadoria por Invalidez	1,72%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,30%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,38%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	19,66%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 21,96% (vinte e um vírgula noventa e seis por cento). Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior à alíquota do servidor da União, 14,00% (quatorze por cento), em conformidade com o art. 65 da Portaria 1467/2022, recomenda-se a manutenção da alíquota de contribuição patronal normal em 14,00% (quatorze por cento), incluído nesse percentual os 2,30% (dois vírgula trinta por cento) destinados à despesa administrativa.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais



para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 416.720.655,91 (quatrocentos e dezesseis milhões setecentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 767.746.096,17 (setecentos e sessenta e sete milhões setecentos e quarenta e seis mil e noventa e seis reais e dezessete centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:



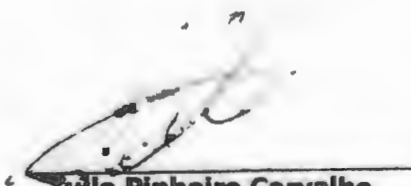
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 21,99% (vinte e um vírgula noventa e nove por cento) para o ente federativo, incluso o percentual de 2,30% (dois vírgula trinta por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:

Ano	C.S.
2025	32,00%
2026	33,25%
2027	35,14%
2028	35,88%
2029	48,01%
2030	76,97%
2031	74,91%
2032	72,86%
2033	70,84%
2034	68,84%
2035	66,85%
2036	64,89%
2037	62,94%
2038	61,01%
2039	59,11%
2040	57,22%
2041	55,35%
2042	53,50%
2043	51,67%
2044	49,85%
2045	48,05%
2046	46,28%
2047	44,51%
2048	42,77%
2049	41,04%
2050	39,33%



Ano	C.S.
2051	37,64%
2052	35,97%
2053	34,31%
2054	32,66%
2055	31,04%

Eusébio (CE), 5 de maio de 2025.



Tullio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA



ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

- 1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- 7. Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.



8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.



24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme Instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação

atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com

base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses

beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tabela de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.



74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS								
Ativos / Sexo								
Variável	Quantidade	Minimo	Máximo	Desvio	Máximo	Soma	% Soma	
Ativos	1237					1237	1	
Feminino	818					818	0,66	
Masculino	419					419	0,34	
Idade	1237	20	47,84	7,35	74	59174	1	
Feminino	818	20	46,29	6,73	72	37868	0,64	
Masculino	419	27	50,85	7,82	74	21306	0,36	
Remuneração	1237	R\$ 1.412,00	R\$ 5.705,79	R\$ 3.108,19	R\$ 31.701,84	R\$ 7.058.063,46	1	
Feminino	818	R\$ 1.412,00	R\$ 5.794,06	R\$ 3.118,88	R\$ 31.701,84	R\$ 4.739.541,94	0,67	
Masculino	419	R\$ 1.412,00	R\$ 5.533,46	R\$ 3.058,76	R\$ 26.336,77	R\$ 2.318.521,51	0,33	
Anos até aposentar-se	1237	0	15,62	6,98	44	40886	1	
Feminino	818	0	15,66	6,87	44	12808	0,31	
Masculino	419	0	15,55	7,20	38	6517	0,16	
Idade de aposentadoria	1237	52	63,46	3,21	77	78499	1	
Feminino	818	52	61,95	2,73	74	50676	0,65	
Masculino	419	57	66,42	2,32	77	27823	0,35	
Idade de admissão	1237	18	33,05	7,04	62	40886	1	
Feminino	818	18	33,69	6,72	62	27559	0,67	
Masculino	419	18	31,81	7,43	61	13327	0,33	
Idade de início da vida laboral	1237	18	33,05	7,04	62	40886	1	
Feminino	818	18	24,60	0,69	25	20126	0,49	
Masculino	419	18	24,24	1,17	25	10157	0,25	

Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Máximo	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1237					1237	1
Magistério	441					441	0,36
Não-Magistério	796					796	0,64
Idade	1237	20	47,84	7,35	74	59174	1
Magistério	441	26	45,61	5,98	72	20116	0,34
Não-Magistério	796	20	49,07	7,82	74	39058	0,66
Remuneração	1237	R\$ 1.412,00	R\$ 5.705,79	R\$ 3.108,19	R\$ 31.701,84	R\$ 7.058.063,46	1,00
Magistério	441	R\$ 2.390,60	R\$ 7.999,77	R\$ 1.762,71	R\$ 13.388,69	R\$ 3.527.896,76	0,50
Não-Magistério	796	R\$ 1.412,00	R\$ 4.434,88	R\$ 2.618,04	R\$ 31.701,84	R\$ 3.530.166,69	0,50
Anos até aposentar-se	1237	0	15,62	6,98	44	19325	1
Magistério	441	0	14,07	6,04	37	6205	0,32
Não-Magistério	796	0	16,48	7,48	44	13120	0,68
Idade de aposentadoria	1237	52	63,46	3,21	77	78499	1
Magistério	441	52	59,68	2,10	74	26321	0,34
Não-Magistério	796	60	65,55	2,03	77	52178	0,66
Idade de admissão	1237	18	33,05	7,04	62	40886	1
Magistério	441	18	32,80	5,93	58	14464	0,35
Não-Magistério	796	18	33,19	7,65	62	26422	0,65
Idade de início da vida laboral	1237	18	24,48	0,87	25	30283	1
Magistério	441	18	24,72	0,50	25	10902	0,36
Não-Magistério	796	18	24,35	1,05	25	19381	0,64

Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Máximo	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	919					919	1
Feminino	588					588	0,64
Masculino	331					331	0,36
Idade	919	12	66,98	7,43	95	61553	1
Feminino	588	13	65,96	7,30	95	38786	0,63
Masculino	331	12	68,78	7,45	93	22767	0,37



Remuneração	919	R\$ 779,06	R\$ 5.309,65	R\$ 3.204,33	R\$ 25.805,82	R\$ 4.879.567,78	1
Feminino	588	R\$ 779,06	R\$ 5.606,54	R\$ 3.377,07	R\$ 25.805,82	R\$ 3.296.642,84	0,68
Masculino	331	R\$ 1.081,08	R\$ 4.782,25	R\$ 2.741,27	R\$ 24.775,23	R\$ 1.582.924,94	0,32
Idade de concessão	919	6	58,66	6,28	90	53910	1
Feminino	588	6	57,17	6,25	90	33618	0,62
Masculino	331	7	61,31	5,76	81	20292	0,38

Inativos / Benefícios

Variável	Quantidade	Minimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	919	-	-	-	-	919	1
Aposentadoria	733	-	-	-	-	733	0,80
por Invalidez	4	-	-	-	-	4	0,00
Pensão	182	-	-	-	-	182	0,20
Idade	919	12	66,98	7,43	95	61553	1
Aposentadoria	733	42	66,76	6,54	65	48933	0,79
Aposentadoria por Invalidez	4	55	60,50	4,50	65	242	0,00
Pensão	182	12	68,01	10,81	95	12378	0,20
Remuneração	919	R\$ 779,06	R\$ 5.309,65	R\$ 3.204,33	R\$ 25.805,82	R\$ 4.879.567,78	1
Aposentadoria	733	R\$ 1.412,00	R\$ 5.798,92	R\$ 3.352,77	R\$ 4.023,75	R\$ 4.250.605,91	0,87
Aposentadoria por Invalidez	4	R\$ 2.463,54	R\$ 3.301,76	R\$ 426,11	R\$ 4.023,75	R\$ 13.207,05	0,00
Pensão	182	R\$ 779,06	R\$ 3.383,27	R\$ 1.731,49	R\$ 16.529,96	R\$ 615.754,82	0,13
Idade de concessão	919	6	58,66	6,28	90	53910	1
Aposentadoria	733	40	58,98	4,88	60	43235	0,80
Aposentadoria por Invalidez	4	50	55,50	4,50	60	222	0,00
Pensão	182	6	57,43	12,02	90	10453	0,19

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2024.

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$	351.025.440,36
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	351.025.440,26
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
2.2.7.2.1.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	903.596.955,12
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	677.687.543,53
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	722.896.565,97
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(13.097.130,70)
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(432.639,56)
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(31.679.252,18)
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	225.909.411,59
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	648.700.369,97
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(259.259.927,33)
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(134.280.969,73)
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(29.250.061,32)
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.2.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.9.2.00.00		OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	351.025.440,26
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$	351.025.440,26
2.3.6.2.1.00.00		RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$	-
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$	-
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$	-
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$	-



ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	587620287,78	552571514,86	517522741,94	482473969,01	447425196,09	412376423,16	3773227650,24	342278877,31	307230104,39	272181331,46	237132558,54	131986239,76
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	678249711,18	678812345,16	679375445,88	679939013,70	680503049,03	681067552,25	681632523,74	682197963,90	682763873,11	683330251,77	683897100,25	684464418,97
2.2.7.2.1.03.01	723.496.236,22	724.096.403,93	724.697.069,49	725.298.233,33	725.899.895,86	726.502.057,49	727.104.718,64	727.707.879,72	728.311.541,14	728.915.703,32	729.520.366,68	730.125.531,63
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-13.107.995,27	-13.118.868,85	-13.129.751,45	-13.140.643,08	-13.151.543,75	-13.162.453,45	-13.173.372,21	-13.184.300,02	-13.195.236,90	-13.206.182,86	-13.217.137,89	-13.228.102,01
2.2.7.2.1.03.04	-432.998,45	-433.357,64	-433.717,13	-434.076,91	-434.436,99	-434.797,38	-435.158,06	-435.519,04	-435.880,32	-436.241,90	-436.603,78	-436.965,96
2.2.7.2.1.03.05	-31.705.531,33	-31.731.832,27	-31.758.155,04	-31.784.499,64	-31.810.866,09	-31.837.254,42	-31.863.664,63	-31.890.096,76	-31.916.550,81	-31.943.026,80	-31.969.524,76	-31.996.044,70
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	226096812,06	226284367,98	226472079,49	226659946,71	226847969,77	227036148,81	227224483,95	227412975,32	227601623,05	227790427,27	227979388,11	228168505,71
2.2.7.2.1.04.01	649.238.491,65	649.777.059,73	650.316.074,56	650.855.536,53	651.395.446,01	651.935.803,36	652.476.608,95	653.017.863,17	653.559.566,38	654.101.718,95	654.644.321,25	655.187.373,67
2.2.7.2.1.04.02	-259.474.993,32	-259.690.237,72	-259.905.660,67	-260.121.262,32	-260.337.042,82	-260.553.002,32	-260.769.140,97	-260.985.458,91	-261.201.956,29	-261.418.633,27	-261.635.489,99	-261.852.526,60
2.2.7.2.1.04.03	-134.392.360,91	-134.503.844,50	-134.615.420,56	-134.727.089,19	-134.838.850,44	-134.950.704,41	-135.062.651,16	-135.174.690,78	-135.286.823,33	-135.399.048,91	-135.511.367,58	-135.623.779,43
2.2.7.2.1.04.04	-29.274.325,36	-29.298.609,53	-29.322.913,84	-29.347.238,32	-29.371.582,97	-29.395.947,82	-29.420.332,88	-29.444.738,16	-29.469.163,70	-29.493.609,49	-29.518.075,56	-29.542.561,93
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-351316629,24	-351608059,78	-351899732,06	-352191646,30	-352483607,70	-352776201,45	-353068842,75	-353361726,81	-353654653,83	-353948224,01	-354241837,56	-354535694,66
2.2.7.2.1.05.98	-351.316.629,24	-351.608.059,78	-351.899.732,06	-352.191.646,30	-352.483.607,70	-352.776.201,45	-353.068.842,75	-353.361.726,81	-353.654.853,83	-353.948.224,01	-354.241.837,56	-354.535.694,66
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-553029893,99	-553488653,37	-553947793,30	-554407314,11	-554867216,11	-555327499,61	-555788164,94	-556249212,40	-556710074,33	-557172455,02	-557634650,81	-558097230,01
2.2.7.2.1.07.01	-553.029.893,99	-553.488.653,37	-553.947.793,30	-554.407.314,11	-554.867.216,11	-555.327.499,61	-555.788.164,94	-556.249.212,40	-556.710.074,33	-557.172.455,02	-557.634.650,81	-558.097.230,01
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprom.	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atual estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Recaudas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Inufluência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													R\$ 134.478.205,99
2025	1.908.274,7509	22.584.849,45184	12.512.565,3863	41.805,7801	13.086.9946	18.259.407,9173	334.090,8442	57.295.534.93176	63.434.381,14	3.198.334,1217	66.632.715,2617	-9.337.180,33	131.986.239,76
2026	3.844.514,417	22.422.436,44592	12.578.087.3349	45.349,9428	26.603,6957	28.976.420,1707	352.365,6345	68.419.359.56184	62.263.574,8175	4.240.415,4757	66.503.990,2932	1.915.369,27	141.226.027,05
2027	3.777.590.7564	27.039.179,62854	12.121.537,4233	124.827,9418	40.535,4644	28.555.043,4417	371.640.0347	67.398.141.8963	61.045.506,1778	8.479.569,2164	69.525.075,3462	2.126.933,45	146.707.814,02
2028	3.707.256.6819	22.088.251,39119	11.962.310,3003	145.805,8387	54.960,9707	28.131.549,9035	391.968,7446	66.945.382,28416	59.779.217,3216	10.765.703,8215	70.544.921.1431	3.599.538,86	150.936.297,81
2029	3.633.013.5065	21.915.697,87692	11.434.884,7267	180.924.8349	69.525,1704	27.706.031,4751	137.803,145	65.894.580.68222	58.455.550,0214	14.192.324,7623	72.647.874,7837	6.753.294,10	152.069.814,01
2030	3.594.814,9796	21.761.183,64741	11.309.086,3775	233.845,7358	84.397,9362	27.728.582,8937	0,00	64.976.805,0985	57.067.483,851	17.317.115,0534	74.384.598.9444	-9.407.793,85	150.465.632,67
2031	3.472.990,5532	21.406.258,67379	10.828.980,1435	305.427,0824	99.556,8813	26.839.814,7784	0,00	63.895.082,82487	55.627.731,7244	21.415.359,3943	77.043.091,1187	15.148.008,28	144.828.890,44
2032	3.387.207,1611	21.438.150,48194	10.611.450,9247	337.811,3846	114.837,0871	26.408.707,962	0,00	63.346.337,44407	54.138.595,3293	23.902.059.1436	78.040.654,4729	-14.694.317,03	137.252.943,01
2033	3.297.749,7667	21.201.626,35307	10.189.933,1747	373.439,9281	130.105,4167	25.956.616,9454	0,00	62.361.583.28636	52.604.768,9248	27.543.099,6878	80.147.868,5126	-17.786.785,33	126.001.483,86
2034	3.204.077,7826	21.044.948.09887	9.811.329,5773	408.347,2161	145.244,9861	25.517.392,9641	0,00	61.480.040.35187	51.017.050,4748	30.710.769,8362	81.747.820,311	20.267.729,96	111.517.337,51
2035	3.106.590,6552	20.848.171,58038	9.389.599,325	426.971,7637	159.883,2235	25.056.688,8415	0,00	60.480.854,44944	49.377.756,0781	33.862.723,6013	83.240.479,6794	-22.759.625,24	93.612.759.12
2036	3.006.004,0064	20.434.049,2882	8.797.916,1543	461.730,7817	174.508,2148	24.599.290,7314	0,00	59.153.874,20375	47.692.795,7062	37.937.184.7933	85.629.980,4994	26.476.106.30	70.809.027.74
2037	2.902.388,3319	19.967.483,248	8.152.685,9144	512.068,8798	188.555.9189	24.140.310,0991	0,00	57.731.664,51395	45.978.827,9422	42.000.002,8019	87.978.830,7411	30.247.166,23	42.780.595,33
2038	2.795.637,2496	19.673.175,97357	7.612.787,1222	560.454,7705	201.939.2559	23.648.689,8202	0,00	56.548.206.00942	44.111.753,0459	45.603.072,9759	89.174.826,0218	33.166.670,01	10.139.859,77
2039	2.685.668,9255	19.421.108,22639	7.084.835,4951	612.133,4465	214.155,9327	23.197.516,6252	0,00	55.398.310,93618	42.332.449,3537	48.820.085.1896	91.152.534,5433	35.754.202,61	0,00
2040	2.574.599,3905	19.079.383,43408	6.474.060,518	665.419,2342	226.079,2547	22.723.909,2318	0,00	54.090.166,83353	40.553.943,344	52.324.009,9948	92.877.953,2378	38.787.786,50	0,00
2041	2.462.160,7015	18.858.113,30241	5.928.812,5691	686.437,9832	235.787,9807	22.748.985,9051	0,00	52.898.141,09894	38.780.529.7005	55.157.094,8737	93.937.624,5742	41.039.483,48	0,00
2042	2.348.442,1101	18.692.363.03542	5.401.821.1608	706.461,2862	245.985,3168	21.762.290,8009	0,00	51.757.606.08453	37.021.267.7489	57.795.183,0595	94.816.450.8084	-41.058.841.72	0,00
2043	2.234.200,6502	18.456.300,34614	4.802.456.2602	718.827,8845	254.783,9059	21.274.341,6196	0,00	50.477.382.02605	35.282.595,9641	60.674.356.363	95.956.792,3271	45.479.610,30	0,00
2044	2.119.146,8365	18.381.112,43997	4.243.872,4951	751.373,3631	262.856,4469	20.774.448,0446	0,00	49.422.343,57144	33.494.845,5137	62.867.710.1336	96.357.555,6473	-46.925.212,08	0,00
2045	2.008.444,4549	5.344.524,3797	3.800.068,1717	758.714,8802	269.969,2665	20.273.234,6695	0,00	48.197.540,67576	31.761.714.773	64.925.773,5665	96.688.987,8495	41.296.447,21	0,00
2046	1.902.774,4451	4.764.286,5567	3.387.506,9758	760.301,17	276.712,5992	19.771.136,1476	0,00	47.869.216,46065	30.131.077.2877	66.392.895,9123	96.523.973,20	62.654.756,24	0,00
2047	1.799.146,0692	4.066.546,6804	2.891.413,5688	776.647,8766	282.499,4137	19.756.866,3117	0,00	47.184.678,53651	28.566.973,8704	68.157.247,9649	96.739.721,8353	-64.574.543,30	0,00
2048	1.698.917,9049	3.435.022,5511	2.442.372,5604	781.758,7271	287.851,2312	18.741.569,9237	0,00	46.550.177,01401	27.037.851,8313	69.601.725.9442	96.679.577,7755	-66.089.400,76	0,00
2049	1.604.695,2204	2.812.179,5157	1.999.518,193	792.667,8557	292.207,1779	18.225.390,2341	0,00	45.953.173,86344	25.548.941.084	70.871.414,0228	96.420.385,1168	-67.467.181,25	0,00
2050	1.516.264,5786	2.375.212.533	1.688.825.5694	776.205,9621	296.745,6274	17.607.012,7932	0,00	45.599.931.34198	24.142.618,6212	71.300.960,8382	95.443.579,4594	67.843.648.12	0,00
2051	1.436.533,3856	1.990.671.2749	1.415.408,7988	765.997,4618	300.047.3978	17.167.821,6792	0,00	45.331.676,96679	22.847.535.7655	71.886.671,5314	94.234.207,4969	67.992.530,34	0,00
2052	1.354.567,9423	1.400.315,9311	995.653,7855	786.016,3673	301.737,3286	16.626.277,0412	0,00	44.761.573,16259	21.617.147,776	72.079.774,9877	93.691.422,2637	68.929.849,10	0,00
2053	1.276.021,8771	1.102.734,8011	784.057,4056	772.267,7229	299.800,4323	16.095.802,9778	0,00	44.601.766,99337	20.458.434.319	71.434.288.4453	91.892.722,7643	68.290.955,77	0,00
2054	1.202.796,8056	917.172,4218	648.573,5858	753.924,8552	298.813,9556	15.541.129,5136	0,00	44.577.014,54164	19.287.018,2328	70.777.751.2414	89.559.769,4747	66.982.754.93	0,00
2055	1.138.980,3129	579.927,1389	412.340,7714	750.932.4918	297.310,6432	14.985.799,5135	0,00	44.359.020,0146	18.288.129,8917	69.576.064,9473	87.864.194.839	66.505.174,82	0,00
2056	1.085.681,3764	395.710.6609	264.358,5195	727.977,1043	295.646,7199	0,00	0,00	44.211.573,32657	17.397.191,9113	68.277.458.9408	85.674.650,8521	79.703.077,53	0,00
2057	1.017.858.0495	274.702.1597	195.318,9556	697.500,7462	289.412,9218	0,00	0,00	44.062.283,79663	16.760.817,0368	66.362.752,1174	82.623.089,1547	77.096.805.36	0,00
2058	978.108,0963	185.185.3236	131.670,6211	666.642,6336	282.174.1658	0,00	0,00	43.912.316,89179	15.569.574.4775	64.503.821.2696	80.071.355,7475	74.861.038.86	0,00
2059	930.269,6647	141.697,8918	100.750,1516	625.694.8894	278.026,8749	0,00	0,00	43.766.497.8465	14.623.752,884	59.836.799,2793	73.711.189,4779	68.951.253.53	0,00
2060	891.423,8717	119.857,321	85.221,051	594.735.1931	272.520.4887	0,00	0,00	43.619.935.95237	11.874.790,2486	57.384.857.1075	70.460.974,687	65.962.764,39	0,00
2061	844.790,6969	107.127,6329	76.169,9777	562.144,2704	263.891,3127	0,00	0,00	43.498.140,49732	13.076.067.7775	57.384.857.1075	70.460.974,687	65.962.764,39	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprou	Benefícios a Conceder - Contribuições do Estado	Benefícios a Conceder - Contribuições das Seguradoras Ativas	Benefícios a Conceder - Contribuições das Aposentadas	Benefícios a Conceder - Contribuições das Passivas	Piano de Amortização do Déficit Atualizado em 1º	Percebimentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Comprou	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Inadimplência ou Exatidão Financeira	Recursos Garantidores
2062	791.295,4357	78.716,719	55.969,2263	532.029,0707	254.986,3623	0,00	0,00	4.243.647,92449	12.205.955,6392	54.893.823,6104	67.099.779,2496	-42.856.131,33	0,00
2063	752.299,9649	67.385,1358	47.912,9457	509.969,9739	244.617,9406	0,00	0,00	4.034.848,42989	11.549.528,8383	52.469.842,3307	64.039.371,167	-60.004.522,74	0,00
2064	717.845,033	33.812,8171	24.041,617	476.201,4763	235.178,7088	0,00	0,00	3.805.837,82371	10.984.869,4174	50.247.293,4284	61.232.162,8458	-57.426.325,02	0,00
2065	656.411,1055	24.260,4913	17.249,7145	451.265,7416	222.509,9389	0,00	0,00	3.586.171,3093	10.160.066,5545	47.923.119,3859	58.083.185,9404	-54.497.014,63	0,00
2066	612.299,2611	19.588,8188	13.928,0581	425.644,0807	217.102,9283	0,00	0,00	3.396.820,81081	9.393.221,2894	45.588.885,7731	54.982.107,0625	-51.585.286,25	0,00
2067	542.059,3383	12.235,3483	8.688,8766	404.605,8379	202.252,5242	0,00	0,00	3.162.784,03253	8.364.854,7752	43.073.610,9649	51.438.485,7401	-48.275.681,71	0,00
2068	510.417,7493	7.476,3777	5.315,8602	389.108,144	195.089,4512	0,00	0,00	3.003.900,38849	7.883.688,5572	41.025.019,4385	48.908.884,9857	-45.904.784,60	0,00
2069	474.546,6608	0,00	0,00	365.735,2428	190.811,5792	0,00	0,00	2.842.064,02854	7.322.980,9697	39.028.692,3759	46.351.673,3456	-43.589.689,32	0,00
2070	429.291,7286	0,00	0,00	348.842,7422	181.946,2015	0,00	0,00	2.668.945,25065	6.512.501,7656	36.788.481,4736	43.300.983,2392	-40.632.037,99	0,00
2071	396.145,1904	0,00	0,00	333.280,7244	171.488,5454	0,00	0,00	2.514.336,72268	5.927.541,2664	34.699.221,478	40.626.762,7444	-38.112.426,02	0,00
2072	337.889,1644	0,00	0,00	307.036,5394	156.612,5735	0,00	0,00	2.316.106,79267	5.260.622,1523	32.548.746,1259	37.809.368,2782	-35.493.261,99	0,00
2073	284.688,5445	0,00	0,00	284.056,66	146.362,2467	0,00	0,00	2.133.382,63743	4.489.129,7847	30.449.619,2183	34.908.748,983	-32.775.366,35	0,00
2074	237.422,1779	0,00	0,00	278.234,8859	130.798,6673	0,00	0,00	1.967.197,12972	3.814.854,963	28.494.956,0023	32.309.410,8653	-30.342.213,74	0,00
2075	177.125,1863	0,00	0,00	256.335,1051	121.873,8990	0,00	0,00	1.800.991,7426	2.944.036,352	26.693.830,6518	29.637.867,0038	-27.836.875,24	0,00
2076	136.637,7379	0,00	0,00	246.177,2209	107.289,5355	0,00	0,00	1.685.521,8495	2.318.001,2212	24.973.978,3912	27.291.979,6124	-25.636.457,74	0,00
2077	113.505,8101	0,00	0,00	232.583,0902	99.764,6328	0,00	0,00	1.544.153,42535	1.964.515,4611	23.517.832,4033	25.484.347,8644	-23.804.194,44	0,00
2078	77.021,5263	0,00	0,00	221.823,1007	88.292,5054	0,00	0,00	1.418.236,78824	1.456.638,7704	22.081.064,6018	23.537.703,3722	-22.119.466,57	0,00
2079	43.159,4442	0,00	0,00	212.199,6118	75.146,6794	0,00	0,00	1.292.785,91652	1.013.035,975	20.599.241,8768	21.612.277,8518	-20.319.991,94	0,00
2080	25.284,9105	0,00	0,00	199.712,723	64.664,2695	0,00	0,00	1.187.319,68154	756.232,1573	19.223.960,4737	19.980.192,631	-18.792.872,95	0,00
2081	16.063,4094	0,00	0,00	182.632,1814	54.891,8141	0,00	0,00	1.086.998,82534	581.615,512	17.844.180,0347	18.425.796,5467	-17.338.757,72	0,00
2082	5.522,8257	0,00	0,00	168.713,514	47.480,165	0,00	0,00	988.363,7677	425.736,1306	16.563.750,7758	16.989.491,9064	-16.001.128,20	0,00
2083	2.969,7272	0,00	0,00	145.151,9433	45.019,8898	0,00	0,00	920.507,90086	361.333,2815	15.583.498,1331	15.864.991,4146	-14.944.483,51	0,00
2084	2.969,7272	0,00	0,00	134.327,2611	41.715,8847	0,00	0,00	853.640,52582	335.731,2552	14.363.985,3314	14.699.636,5864	-13.845.996,06	0,00
2085	2.703,8249	0,00	0,00	122.008,6797	36.957,8196	0,00	0,00	779.575,48789	302.149,4926	13.126.686,4574	13.428.815,95	-12.649.248,47	0,00
2086	2.255,0827	0,00	0,00	108.280,131	31.978,5485	0,00	0,00	704.098,38209	280.237,3023	11.891.942,1116	12.172.179,4139	-11.468.001,02	0,00
2087	2.255,0827	0,00	0,00	94.789,8305	27.886,7156	0,00	0,00	636.236,5836	258.291,9058	10.795.987,8592	11.054.209,765	-10.417.973,18	0,00
2088	2.255,0827	0,00	0,00	86.527,0689	24.898,233	0,00	0,00	572.567,66889	247.582,5029	9.665.682,7575	9.913.265,2604	-9.340.697,56	0,00
2089	2.255,0827	0,00	0,00	77.889,6863	21.764,8675	0,00	0,00	510.712,64248	236.308,9779	8.588.203,5386	8.824.504,5165	-8.313.791,87	0,00
2090	2.255,0827	0,00	0,00	69.689,4204	17.587,0482	0,00	0,00	441.637,04958	224.448,8445	7.398.963,1023	7.623.409,9488	-7.181.772,90	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	56.690,6769	14.198,9012	0,00	0,00	358.100,95732	180.064,5535	6.027.081,2192	6.207.065,7728	-5.848.964,82	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	46.670,3362	12.715,4889	0,00	0,00	304.420,03034	167.246,0132	5.105.881,8082	5.273.127,8214	-4.968.702,79	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	38.884,759	8.080,2582	0,00	0,00	239.816,26711	154.138,6095	4.047.181,9439	4.201.320,5534	-3.961.504,29	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	25.262,5232	4.443,5266	0,00	0,00	172.415,45718	140.928,8675	2.988.211,7638	3.129.140,6313	-2.986.725,17	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	14.831,9908	1.780,1315	0,00	0,00	123.122,73072	127.883,9714	2.226.886,3596	2.354.880,331	-2.231.568,18	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	8.067,1512	1.261,8824	0,00	0,00	88.882,93247	117.897,8106	1.658.177,9502	1.776.075,7608	-1.687.392,83	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	3.887,6522	849,8561	0,00	0,00	64.105,99148	109.484,5456	1.242.788,0796	1.352.104,9952	-1.287.998,68	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	2.606,8831	805,8821	0,00	0,00	47.678,19973	101.070,6383	920.981,737	1.022.057,3753	-974.374,18	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	1.738,1009	805,2021	0,00	0,00	34.949,80827	95.755,6774	674.191,1684	769.946,8458	-724.997,04	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	1.738,1009	127,8803	0,00	0,00	27.287,9171	90.601,6677	579.688,8852	620.290,5579	-593.002,64	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	512,8823	0,00	0,00	0,00	17.961,99164	87.528,8518	360.143,622	447.672,4738	-429.710,48	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	512,8823	0,00	0,00	0,00	13.453,18285	84.917,9166	267.858,2943	352.776,2109	-339.323,03	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	512,8823	0,00	0,00	0,00	9.268,23145	82.933,2702	180.557,6816	263.490,9518	-254.222,72	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprom	Benefícios a Conceder - Contribuições de Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2104	0,00	0,00	0,00	512.8823	0,00	0,00	0,00	7.567,49937	82.933,2702	145.799,4896	228.732,7598	-221.165,32	0,00
2105	0,00	0,00	0,00	512.8823	0,00	0,00	0,00	6.381,61604	82.933,2702	121.389,5154	204.322,7856	197.941,17	0,00
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.763,46667	82.933,2702	56.394,8354	139.328,1056	-136.564,64	0,00
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149,15678	82.933,2702	44.108,6375	127.041,9077	-124.892,75	0,00
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643,86142	82.933,2702	33.408,3147	116.341,5849	-114.697,72	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391,60458	82.933,2702	28.363,178	111.296,4482	-109.904,84	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,78717	82.933,2702	20.686,8296	103.620,0998	-102.612,31	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,04475	82.933,2702	7.580,8949	90.514,1651	-90.135,12	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,04475	82.933,2702	7.580,8949	90.514,1651	-90.135,12	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.215,3152	0,00	61.215,3152	-61.215,32	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.828,1673	0,00	51.828,1673	-51.828,17	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.828,1673	0,00	51.828,1673	-51.828,17	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.882,4803	0,00	31.882,4803	-31.882,48	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.882,4803	0,00	31.882,4803	-31.882,48	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.574,7585	0,00	18.574,7585	-18.574,76	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.459,1368	0,00	16.459,1368	-16.459,14	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.294,9142	0,00	13.294,9142	-13.294,91	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compres	Benefícios a Conceder - Contribuições do Estado	Benefícios a Conceder - Contribuições das Seguradoras Ativas	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Ineficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Carreadores
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2174	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Controle:	92.063.948,95	441.465.189,59	203.008.354,11	28.491.397,58	11.329.958,13	687.454.193,85	1.887.568,42	1.545.840.953,64	1.470.878.377,17	2.430.030.178,53	4.100.708.555,66	-2.515.167.602,06	
Valor Atual:	45.389.023,44	259.258.917,33	123.842.649,55	7.375.879,28	2.862.448,90	351.825.440,26	1.372.682,96	820.388.074,04	712.898.565,97	848.708.369,97	1.371.396.935,94	-851.198.861,90	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2025	R\$ 54.324.188,49	-R\$ 63.177.142,65	-R\$ 8.852.954,16	R\$ 125.625.251,83
2026	R\$ 61.506.951,67	-R\$ 59.785.092,15	R\$ 1.721.859,51	R\$ 127.347.111,34
2027	R\$ 57.446.806,25	-R\$ 59.259.697,97	-R\$ 1.812.891,73	R\$ 125.534.219,62
2028	R\$ 54.101.241,24	-R\$ 57.010.172,57	-R\$ 2.908.931,33	R\$ 122.625.288,28
2029	R\$ 50.490.404,56	-R\$ 55.664.981,10	-R\$ 5.174.576,54	R\$ 117.450.711,74
2030	R\$ 47.204.999,14	-R\$ 54.039.667,29	-R\$ 6.834.668,15	R\$ 110.616.043,59
2031	R\$ 44.011.572,01	-R\$ 53.068.051,59	-R\$ 9.056.479,58	R\$ 101.559.564,01
2032	R\$ 41.370.859,52	-R\$ 50.967.571,03	-R\$ 9.596.711,51	R\$ 91.962.852,50
2033	R\$ 38.615.539,60	-R\$ 49.629.163,20	-R\$ 11.013.623,60	R\$ 80.949.228,90
2034	R\$ 36.095.546,49	-R\$ 47.994.962,78	-R\$ 11.899.416,29	R\$ 69.049.812,61
2035	R\$ 33.667.272,43	-R\$ 46.336.645,42	-R\$ 12.669.372,99	R\$ 56.380.439,62
2036	R\$ 31.220.823,27	-R\$ 45.194.647,41	-R\$ 13.973.824,14	R\$ 42.406.615,48
2037	R\$ 28.890.079,56	-R\$ 44.026.366,48	-R\$ 15.136.286,92	R\$ 27.270.328,55
2038	R\$ 26.830.427,31	-R\$ 42.566.993,50	-R\$ 15.736.566,20	R\$ 11.533.762,36
2039	R\$ 24.921.493,15	-R\$ 41.005.879,19	-R\$ 16.084.386,03	-R\$ 4.550.623,68
2040	R\$ 23.071.078,86	-R\$ 39.615.233,44	-R\$ 16.544.154,58	-R\$ 21.094.778,26
2041	R\$ 21.392.537,24	-R\$ 37.989.314,75	-R\$ 16.596.777,51	-R\$ 37.691.555,77
2042	R\$ 19.845.936,48	-R\$ 36.356.419,90	-R\$ 16.510.483,42	-R\$ 54.202.039,19
2043	R\$ 18.351.052,24	-R\$ 34.885.164,56	-R\$ 16.534.112,32	-R\$ 70.736.151,51
2044	R\$ 17.035.881,83	-R\$ 33.214.449,43	-R\$ 16.178.567,60	-R\$ 86.914.719,12
2045	R\$ 11.566.990,13	-R\$ 31.599.895,01	-R\$ 20.032.904,88	-R\$ 106.947.624,00
2046	R\$ 10.495.054,26	-R\$ 29.909.883,58	-R\$ 19.414.829,32	-R\$ 126.362.453,31
2047	R\$ 9.449.982,55	-R\$ 28.421.983,38	-R\$ 18.972.000,82	-R\$ 145.334.454,13
2048	R\$ 8.510.057,31	-R\$ 26.919.920,79	-R\$ 18.409.863,48	-R\$ 163.744.317,61
2049	R\$ 7.646.822,75	-R\$ 25.465.579,99	-R\$ 17.818.757,24	-R\$ 181.563.074,85
2050	R\$ 6.911.298,81	-R\$ 23.900.026,73	-R\$ 16.988.727,93	-R\$ 198.551.802,77
2051	R\$ 6.251.666,74	-R\$ 22.373.085,50	-R\$ 16.121.418,75	-R\$ 214.673.221,53
2052	R\$ 5.574.077,74	-R\$ 21.090.876,07	-R\$ 15.516.798,33	-R\$ 230.190.019,86
2053	R\$ 5.037.561,15	-R\$ 19.613.582,75	-R\$ 14.576.021,60	-R\$ 244.766.041,46
2054	R\$ 4.568.910,43	-R\$ 18.124.210,55	-R\$ 13.555.300,12	-R\$ 258.321.341,57
2055	R\$ 4.098.155,17	-R\$ 16.858.503,06	-R\$ 12.760.347,89	-R\$ 271.081.689,47
2056	R\$ 1.077.252,62	-R\$ 15.576.836,48	-R\$ 14.499.583,86	-R\$ 285.581.273,33
2057	R\$ 953.228,69	-R\$ 14.251.656,65	-R\$ 13.298.427,96	-R\$ 298.879.701,29
2058	R\$ 852.422,30	-R\$ 13.095.196,60	-R\$ 12.242.774,29	-R\$ 311.122.475,58
2059	R\$ 765.453,36	-R\$ 11.900.186,51	-R\$ 11.134.733,15	-R\$ 322.257.208,73
2060	R\$ 693.924,98	-R\$ 10.837.019,08	-R\$ 10.143.094,09	-R\$ 332.400.302,83
2061	R\$ 627.040,79	-R\$ 9.822.252,93	-R\$ 9.195.212,14	-R\$ 341.595.514,97
2062	R\$ 560.882,95	-R\$ 8.868.577,82	-R\$ 8.307.694,88	-R\$ 349.903.209,85
2063	R\$ 505.647,21	-R\$ 8.025.413,99	-R\$ 7.519.766,79	-R\$ 357.422.976,64
2064	R\$ 452.209,65	-R\$ 7.275.605,59	-R\$ 6.823.395,94	-R\$ 364.246.372,58
2065	R\$ 404.018,06	-R\$ 6.543.651,73	-R\$ 6.139.633,67	-R\$ 370.386.006,24

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2066	R\$ 362.848,40	-R\$ 5.873.188,68	-R\$ 5.510.340,28	-R\$ 375.896.346,52
2067	R\$ 320.326,77	-R\$ 5.209.687,81	-R\$ 4.889.361,04	-R\$ 380.785.707,56
2068	R\$ 288.464,56	-R\$ 4.696.701,02	-R\$ 4.408.236,46	-R\$ 385.193.944,03
2069	R\$ 258.769,93	-R\$ 4.220.319,86	-R\$ 3.961.549,93	-R\$ 389.155.493,96
2070	R\$ 230.410,04	-R\$ 3.738.173,88	-R\$ 3.507.763,84	-R\$ 392.663.257,80
2071	R\$ 205.798,46	-R\$ 3.325.300,53	-R\$ 3.119.502,07	-R\$ 395.782.759,87
2072	R\$ 179.753,01	-R\$ 2.934.385,07	-R\$ 2.754.632,06	-R\$ 398.537.391,93
2073	R\$ 156.974,29	-R\$ 2.568.585,75	-R\$ 2.411.611,46	-R\$ 400.949.003,39
2074	R\$ 137.231,67	-R\$ 2.253.904,50	-R\$ 2.116.672,83	-R\$ 403.065.676,22
2075	R\$ 119.117,59	-R\$ 1.960.248,52	-R\$ 1.841.130,93	-R\$ 404.906.807,15
2076	R\$ 103.817,78	-R\$ 1.711.480,04	-R\$ 1.607.662,27	-R\$ 406.514.469,41
2077	R\$ 91.815,36	-R\$ 1.515.299,32	-R\$ 1.423.483,96	-R\$ 407.937.953,37
2078	R\$ 79.960,19	-R\$ 1.327.055,72	-R\$ 1.247.095,53	-R\$ 409.185.048,90
2079	R\$ 69.085,61	-R\$ 1.155.392,37	-R\$ 1.086.306,77	-R\$ 410.271.355,67
2080	R\$ 60.185,23	-R\$ 1.012.795,96	-R\$ 952.610,73	-R\$ 411.223.966,40
2081	R\$ 52.241,16	-R\$ 885.543,78	-R\$ 833.302,62	-R\$ 412.057.269,01
2082	R\$ 45.039,73	-R\$ 774.211,15	-R\$ 729.171,41	-R\$ 412.786.440,43
2083	R\$ 39.775,15	-R\$ 685.526,28	-R\$ 645.751,13	-R\$ 413.432.191,56
2084	R\$ 34.973,65	-R\$ 602.244,11	-R\$ 567.270,46	-R\$ 413.999.462,02
2085	R\$ 30.286,51	-R\$ 521.709,50	-R\$ 491.422,99	-R\$ 414.490.885,01
2086	R\$ 25.938,98	-R\$ 448.423,09	-R\$ 422.484,10	-R\$ 414.913.369,11
2087	R\$ 22.223,74	-R\$ 386.123,55	-R\$ 363.899,80	-R\$ 415.277.268,92
2088	R\$ 18.963,44	-R\$ 328.327,35	-R\$ 309.363,90	-R\$ 415.586.632,82
2089	R\$ 16.036,38	-R\$ 277.089,44	-R\$ 261.053,06	-R\$ 415.847.685,89
2090	R\$ 13.147,53	-R\$ 226.948,91	-R\$ 213.801,38	-R\$ 416.061.487,27
2091	R\$ 10.109,19	-R\$ 175.225,47	-R\$ 165.116,28	-R\$ 416.226.603,54
2092	R\$ 8.149,32	-R\$ 141.161,63	-R\$ 133.012,31	-R\$ 416.359.615,85
2093	R\$ 6.086,54	-R\$ 106.629,52	-R\$ 100.542,98	-R\$ 416.460.158,83
2094	R\$ 4.148,32	-R\$ 75.287,12	-R\$ 71.138,81	-R\$ 416.531.297,64
2095	R\$ 2.808,42	-R\$ 53.710,49	-R\$ 50.902,07	-R\$ 416.582.199,71
2096	R\$ 1.922,54	-R\$ 38.416,52	-R\$ 36.493,98	-R\$ 416.618.693,69
2097	R\$ 1.314,81	-R\$ 27.731,67	-R\$ 26.416,85	-R\$ 416.645.110,54
2098	R\$ 927,34	-R\$ 19.878,92	-R\$ 18.951,58	-R\$ 416.664.062,12
2099	R\$ 644,47	-R\$ 14.197,82	-R\$ 13.553,35	-R\$ 416.677.615,46
2100	R\$ 476,99	-R\$ 10.842,68	-R\$ 10.365,69	-R\$ 416.687.981,15
2101	R\$ 297,63	-R\$ 7.417,93	-R\$ 7.120,30	-R\$ 416.695.101,45
2102	R\$ 211,35	-R\$ 5.542,11	-R\$ 5.330,76	-R\$ 416.700.432,21
2103	R\$ 138,10	-R\$ 3.926,02	-R\$ 3.787,92	-R\$ 416.704.220,13
2104	R\$ 106,93	-R\$ 3.231,99	-R\$ 3.125,07	-R\$ 416.707.345,20
2105	R\$ 85,51	-R\$ 2.737,93	-R\$ 2.652,41	-R\$ 416.709.997,61
2106	R\$ 35,12	-R\$ 1.770,86	-R\$ 1.735,74	-R\$ 416.711.733,35
2107	R\$ 25,90	-R\$ 1.530,85	-R\$ 1.504,96	-R\$ 416.713.238,30
2108	R\$ 18,79	-R\$ 1.329,78	-R\$ 1.310,99	-R\$ 416.714.549,30
2109	R\$ 15,08	-R\$ 1.206,45	-R\$ 1.191,37	-R\$ 416.715.740,67



Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2110	R\$ 10,36	-R\$ 1.065,21	-R\$ 1.054,85	-R\$ 416.716.795,52
2111	R\$ 3,70	-R\$ 882,51	-R\$ 878,82	-R\$ 416.717.674,34
2112	R\$ 3,50	-R\$ 836,35	-R\$ 832,85	-R\$ 416.718.507,19
2113	R\$ 0,00	-R\$ 536,25	-R\$ 536,25	-R\$ 416.719.043,43
2114	R\$ 0,00	-R\$ 430,69	-R\$ 430,69	-R\$ 416.719.474,13
2115	R\$ 0,00	-R\$ 408,41	-R\$ 408,41	-R\$ 416.719.882,53
2116	R\$ 0,00	-R\$ 238,16	-R\$ 238,16	-R\$ 416.720.120,69
2117	R\$ 0,00	-R\$ 225,73	-R\$ 225,73	-R\$ 416.720.346,42
2118	R\$ 0,00	-R\$ 124,64	-R\$ 124,64	-R\$ 416.720.471,06
2119	R\$ 0,00	-R\$ 104,68	-R\$ 104,68	-R\$ 416.720.575,74
2120	R\$ 0,00	-R\$ 80,17	-R\$ 80,17	-R\$ 416.720.655,91
2121	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 416.720.655,91



ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis		Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:		5,10%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$	1.463.043.997,45
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$	23.375.912.711,59
Duração do Passivo:		15,98

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 733.222.163,25	R\$ 884.590.353,93	-R\$ 151.368.190,68
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 10.722.655,56	R\$ 13.097.130,70	-R\$ 2.374.475,14
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 9.664.611,88	R\$ 11.395.874,20	-R\$ 1.731.262,32
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.058.043,68	R\$ 1.701.256,50	-R\$ 643.212,82
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 560.290,27	R\$ 432.639,56	R\$ 127.650,71
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 32.274.794,76	R\$ 31.679.252,18	R\$ 595.542,58
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 209.660.437,06	R\$ 259.259.927,33	-R\$ 49.599.490,27
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 84.533.339,62	R\$ 93.487.090,85	-R\$ 8.953.751,23
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 59.838.104,32	R\$ 80.688.749,84	-R\$ 20.850.645,52
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 65.288.993,12	R\$ 85.084.086,64	-R\$ 19.795.093,52
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 102.651.102,86	R\$ 123.842.649,55	-R\$ 21.191.546,69
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 60.104.964,69	R\$ 66.471.268,25	-R\$ 6.366.303,56
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 42.546.138,17	R\$ 57.371.381,30	-R\$ 14.825.243,13
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 6.334.188,19	R\$ 7.575.879,28	-R\$ 1.241.691,09
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 3.185.590,90	R\$ 3.149.765,23	R\$ 35.825,67
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 2.805.537,86	R\$ 3.919.453,01	-R\$ 1.113.915,15
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 343.059,43	R\$ 506.661,04	-R\$ 163.601,61
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 2.036.008,16	R\$ 2.862.440,90	-R\$ 826.432,74
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 1.746.874,91	R\$ 2.486.433,26	-R\$ 739.558,35
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 476,95	R\$ 1.055,62	-R\$ 578,67
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 288.656,30	R\$ 374.952,02	-R\$ 86.295,72
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 32.903.459,21	R\$ 29.250.061,32	R\$ 3.653.397,89
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 310.695.185,99	R\$ 351.025.440,26	-R\$ 40.330.254,27
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 1.689.397,38	R\$ 1.372.652,96	R\$ 316.744,42
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 709.527.519,44	R\$ 820.398.074,04	-R\$ 110.870.554,60
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 610.346.004,29	R\$ 722.896.565,97	-R\$ 112.550.561,68
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 444.196.768,01	R\$ 508.638.883,62	-R\$ 64.442.115,61
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 93.716.478,01	R\$ 124.946.160,00	-R\$ 31.229.681,99
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 2.333.441,78	R\$ 2.122.961,66	R\$ 210.480,12
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 70.099.316,49	R\$ 87.188.560,69	-R\$ 17.089.244,20
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 596.668.912,95	R\$ 648.700.369,97	-R\$ 52.031.457,02

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 212.016.283,07	R\$ 201.833.512,36	R\$ 10.182.770,71
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 229.177.581,20	R\$ 241.746.062,97	-R\$ 12.568.481,77
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 26.098.183,67	R\$ 36.374.018,48	-R\$ 10.275.834,81
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 22.142.772,41	R\$ 27.270.205,24	-R\$ 5.127.432,83
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 107.234.092,60	R\$ 141.476.570,92	-R\$ 34.242.478,32
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 1.207.014.917,24	R\$ 1.371.596.935,94	-R\$ 164.582.018,70
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	-R\$ 497.487.397,80	-R\$ 551.198.861,90	R\$ 53.711.464,10
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 125.121.291,14	R\$ 134.478.205,99	-R\$ 9.356.914,85
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	-R\$ 372.366.106,66	-R\$ 416.720.655,91	R\$ 44.354.549,25

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APRESENTADORIAS E PESSOAS (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência de Excedente Financeiro (epd 250001)	Despesa com Pessoal - LAF	Evolução dos Recursos Garantidos (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2025	0	R\$ 704.833.272,70	R\$ 314.690.505,85	R\$ 89.375.467,05	R\$ 66.632.715,26	R\$ 22.084.849,45	R\$ 28.680.149,45	R\$ 334.090,86	R\$ 1.083.561,21	R\$ 432.008.220,02	R\$ 142.892.619,86	55,04%	7,30%	
2026	1	R\$ 869.694.118,61	R\$ 341.144.682,55	R\$ 89.843.488,94	R\$ 66.503.990,29	R\$ 22.422.430,45	R\$ 30.014.516,22	R\$ 352.365,63	R\$ 2.953.465,32	R\$ 460.085.619,51	R\$ 153.823.864,04	52,90%	3,12%	7,65%
2027	2	R\$ 963.730.624,40	R\$ 369.822.706,01	R\$ 86.582.410,17	R\$ 69.525.075,35	R\$ 22.039.179,63	R\$ 32.037.810,56	R\$ 371.640,03	R\$ 1.355.833,66	R\$ 493.424.771,54	R\$ 163.668.029,28	51,20%	-0,20%	6,40%
2028	3	R\$ 1.067.934.917,03	R\$ 400.911.521,94	R\$ 85.445.073,57	R\$ 70.544.921,14	R\$ 22.088.251,39	R\$ 33.035.039,96	R\$ 391.968,74	R\$ 1.303.951,20	R\$ 526.579.734,44	R\$ 173.995.947,81	49,31%	-3,88%	6,31%
2029	4	R\$ 1.183.406.398,16	R\$ 434.613.791,46	R\$ 83.106.319,48	R\$ 72.647.824,78	R\$ 21.915.697,88	R\$ 44.649.058,84	R\$ 137.803,15	R\$ 10.189.733,30	R\$ 573.825.422,96	R\$ 194.260.637,87	48,49%	-5,48%	11,65%
2030	5	R\$ 1.311.363.343,28	R\$ 471.149.212,20	R\$ 80.779.188,41	R\$ 74.384.598,94	R\$ 21.761.183,65	R\$ 68.123.427,31	R\$ 0,00	R\$ 31.437.090,57	R\$ 635.418.422,10	R\$ 238.043.351,99	48,43%	-5,55%	22,54%
2031	6	R\$ 1.453.153.755,09	R\$ 510.753.950,50	R\$ 77.349.898,17	R\$ 77.043.091,12	R\$ 21.406.258,67	R\$ 67.074.123,84	R\$ 0,00	R\$ 27.086.299,98	R\$ 676.279.423,33	R\$ 279.632.243,93	46,54%	-9,28%	17,47%
2032	7	R\$ 1.610.279.606,63	R\$ 553.692.153,93	R\$ 75.796.078,03	R\$ 78.040.654,17	R\$ 21.438.150,48	R\$ 66.014.325,72	R\$ 0,00	R\$ 24.911.300,73	R\$ 719.185.324,61	R\$ 321.202.076,56	44,66%	-12,94%	14,87%
2033	8	R\$ 1.784.392.624,42	R\$ 600.237.834,37	R\$ 72.785.236,96	R\$ 80.147.868,61	R\$ 21.201.626,35	R\$ 64.943.930,44	R\$ 0,00	R\$ 21.201.828,17	R\$ 766.531.259,77	R\$ 361.132.554,55	42,96%	-16,26%	12,43%
2034	9	R\$ 1.977.331.778,27	R\$ 650.696.292,55	R\$ 70.080.925,55	R\$ 81.747.820,31	R\$ 21.044.948,10	R\$ 63.862.831,20	R\$ 0,00	R\$ 18.082.658,27	R\$ 817.351.892,16	R\$ 399.958.284,97	41,34%	-19,42%	10,75%
2035	10	R\$ 2.191.132.662,88	R\$ 705.396.496,02	R\$ 67.088.546,61	R\$ 83.240.479,68	R\$ 20.848.171,58	R\$ 62.370.920,97	R\$ 0,00	R\$ 14.954.606,88	R\$ 872.256.068,25	R\$ 437.608.627,03	39,81%	-22,40%	9,41%
2036	11	R\$ 2.428.050.970,31	R\$ 764.695.023,31	R\$ 62.842.258,96	R\$ 85.629.980,50	R\$ 20.434.049,29	R\$ 61.668.091,63	R\$ 0,00	R\$ 10.592.694,60	R\$ 932.427.144,73	R\$ 472.717.933,93	38,40%	-25,14%	8,02%
2037	12	R\$ 2.690.586.298,50	R\$ 828.978.428,40	R\$ 58.233.470,82	R\$ 87.978.830,74	R\$ 19.967.483,25	R\$ 60.554.234,01	R\$ 0,00	R\$ 6.166.757,73	R\$ 997.478.976,40	R\$ 505.079.684,29	37,07%	-27,73%	6,85%
2038	13	R\$ 2.981.908.505,15	R\$ 898.665.760,61	R\$ 54.377.090,87	R\$ 89.714.826,02	R\$ 19.673.175,97	R\$ 58.429.237,80	R\$ 0,00	R\$ 2.592.927,97	R\$ 1.067.483.000,41	R\$ 535.442.304,15	35,80%	-30,21%	6,01%
2039	14	R\$ 3.303.886.955,00	R\$ 974.211.296,25	R\$ 50.605.967,82	R\$ 91.152.536,54	R\$ 19.421.108,23	R\$ 58.292.991,64	R\$ 0,00	-R\$ 658.228,61	R\$ 1.143.077.930,65	R\$ 564.036.237,12	34,60%	-32,56%	5,34%
2040	15	R\$ 3.661.122.862,10	R\$ 1.056.107.499,95	R\$ 46.243.289,41	R\$ 92.877.953,34	R\$ 19.079.383,43	R\$ 57.145.383,01	R\$ 0,00	-R\$ 4.366.312,73	R\$ 1.225.210.219,73	R\$ 590.283.869,26	33,47%	-34,77%	4,65%
2041	16	R\$ 4.056.985.284,43	R\$ 1.144.888.234,98	R\$ 42.348.661,21	R\$ 93.937.624,57	R\$ 18.858.113,30	R\$ 55.986.298,30	R\$ 0,00	-R\$ 7.382.175,08	R\$ 1.313.670.271,15	R\$ 614.870.792,85	32,38%	-36,88%	4,17%
2042	17	R\$ 4.495.650.686,45	R\$ 1.241.132.243,31	R\$ 38.584.436,86	R\$ 94.816.450,81	R\$ 18.692.363,84	R\$ 54.815.622,74	R\$ 0,00	-R\$ 10.005.521,79	R\$ 1.409.456.679,89	R\$ 637.951.401,38	31,35%	-38,89%	3,75%
2043	18	R\$ 4.981.747.203,31	R\$ 1.345.466.918,37	R\$ 34.303.259,00	R\$ 95.956.992,33	R\$ 18.456.300,40	R\$ 53.633.240,42	R\$ 0,00	-R\$ 13.120.711,50	R\$ 1.513.513.451,51	R\$ 659.008.928,62	30,38%	-40,78%	3,30%
2044	19	R\$ 5.520.403.369,52	R\$ 1.458.572.394,82	R\$ 30.670.517,82	R\$ 96.357.555,65	R\$ 18.381.112,44	R\$ 52.439.034,28	R\$ 0,00	-R\$ 15.270.625,84	R\$ 1.625.750.097,19	R\$ 678.950.787,94	29,45%	-42,59%	3,03%
2045	20	R\$ 6.117.302.247,29	R\$ 1.581.185.982,27	R\$ 27.143.343,73	R\$ 96.688.987,84	R\$ 5.344.524,38	R\$ 51.232.886,08	R\$ 0,00	-R\$ 30.236.895,80	R\$ 1.734.452.380,57	R\$ 684.093.072,04	28,35%	-44,73%	0,76%
2046	21	R\$ 6.778.741.385,33	R\$ 1.714.106.971,59	R\$ 24.196.478,40	R\$ 96.523.973,20	R\$ 4.764.286,60	R\$ 50.014.476,40	R\$ 0,00	-R\$ 32.411.215,99	R\$ 1.865.409.907,79	R\$ 687.328.853,58	27,32%	-46,36%	0,47%
2047	22	R\$ 7.511.699.260,82	R\$ 1.858.201.845,33	R\$ 20.652.954,19	R\$ 96.739.221,84	R\$ 4.056.566,68	R\$ 48.784.284,62	R\$ 0,00	-R\$ 35.047.124,99	R\$ 2.007.791.918,46	R\$ 687.961.539,14	26,73%	-47,98%	0,09%
2048	23	R\$ 8.323.908.905,44	R\$ 2.014.409.926,10	R\$ 17.445.518,29	R\$ 96.639.577,78	R\$ 3.435.022,55	R\$ 47.541.588,92	R\$ 0,00	-R\$ 37.289.381,77	R\$ 2.162.026.115,35	R\$ 686.263.924,38	25,97%	-49,37%	-0,25%
2049	24	R\$ 9.223.939.492,28	R\$ 2.183.749.499,86	R\$ 14.282.272,81	R\$ 96.420.355,12	R\$ 2.812.179,52	R\$ 46.286.466,27	R\$ 0,00	-R\$ 39.406.105,22	R\$ 2.329.268.508,76	R\$ 682.240.941,87	25,25%	-50,77%	-0,59%

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 1090001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Ineficiências ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFEETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2050	25	R\$ 10.221.206.744,46	R\$ 2.367.329.453,86	R\$ 12.063.039,78	R\$ 95.443.579,46	R\$ 2.375.212,53	R\$ 45.018.792,38	R\$ 0,00	-R\$ 40.521.868,53	R\$ 2.510.162.030,23	R\$ 676.071.106,65	24,56%	-52,13%	-0,79%
2051	26	R\$ 11.326.473.119,21	R\$ 2.566.331.472,62	R\$ 10.110.082,85	R\$ 94.234.207,39	R\$ 1.990.671,37	R\$ 43.738.441,77	R\$ 0,00	-R\$ 41.331.810,25	R\$ 2.706.294.793,06	R\$ 670.250.455,45	23,89%	-53,42%	-0,97%
2052	27	R\$ 12.551.159.824,47	R\$ 2.782.067.838,93	R\$ 7.111.812,75	R\$ 93.691.422,26	R\$ 1.400.315,93	R\$ 42.445.287,64	R\$ 0,00	-R\$ 43.110.830,50	R\$ 2.919.604.064,76	R\$ 661.444.153,99	23,26%	-54,66%	-1,31%
2053	28	R\$ 13.908.264.839,29	R\$ 3.015.939.890,45	R\$ 5.600.481,47	R\$ 91.892.722,76	R\$ 1.102.734,80	R\$ 41.139.201,97	R\$ 0,00	-R\$ 43.247.356,73	R\$ 3.150.024.549,08	R\$ 652.011.951,14	27,65%	-55,85%	-1,43%
2054	29	R\$ 15.412.109.235,89	R\$ 3.269.472.187,38	R\$ 4.832.446,47	R\$ 89.559.769,47	R\$ 912.172,42	R\$ 39.820.055,45	R\$ 0,00	-R\$ 42.703.829,80	R\$ 3.399.764.104,73	R\$ 642.637.276,42	22,00%	-57,00%	-1,44%
2055	30	R\$ 17.078.558.241,72	R\$ 3.544.317.490,73	R\$ 1.945.287,85	R\$ 87.864.194,84	R\$ 579.927,14	R\$ 38.487.717,46	R\$ 0,00	-R\$ 43.003.256,88	R\$ 3.671.249.290,17	R\$ 632.434.000,41	21,50%	-58,10%	-1,59%
2056	31	R\$ 18.925.193.635,19	R\$ 3.842.267.336,81	R\$ 2.089.783,71	R\$ 85.624.650,85	R\$ 395.710,46	R\$ 37.142.056,89	R\$ 0,00	-R\$ 42.961.821,44	R\$ 3.965.429.753,61	R\$ 622.139.030,93	20,95%	-59,16%	-1,63%
2057	32	R\$ 20.971.498.241,25	R\$ 4.165.264.112,64	R\$ 1.385.135,40	R\$ 82.623.089,15	R\$ 274.702,16	R\$ 35.782.938,11	R\$ 0,00	-R\$ 41.313.867,25	R\$ 4.283.944.842,06	R\$ 612.996.300,13	20,43%	-60,18%	-1,53%
2058	33	R\$ 23.239.061.483,89	R\$ 4.515.413.325,22	R\$ 940.904,44	R\$ 80.073.355,75	R\$ 185.185,32	R\$ 34.410.228,95	R\$ 0,00	-R\$ 40.450.809,91	R\$ 4.630.082.095,24	R\$ 603.441.848,54	19,92%	-61,16%	-1,49%
2059	34	R\$ 25.759.807.164,16	R\$ 4.894.997.519,85	R\$ 719.643,94	R\$ 76.745.608,82	R\$ 141.697,60	R\$ 33.823.792,89	R\$ 0,00	-R\$ 38.783.398,29	R\$ 5.004.908.698,46	R\$ 595.543.158,08	19,44%	-62,11%	-1,31%
2060	35	R\$ 28.336.245.866,89	R\$ 5.306.491.119,58	R\$ 608.721,79	R\$ 73.711.189,48	R\$ 119.897,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 68.991.293,53	R\$ 5.380.322.186,38	R\$ 595.354.293,73	18,89%	-63,25%	-4,75%
2061	36	R\$ 31.621.754.659,17	R\$ 5.752.576.962,62	R\$ 544.071,27	R\$ 70.460.924,89	R\$ 107.127,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 65.962.784,39	R\$ 5.823.144.615,14	R\$ 516.161.224,90	18,41%	-64,10%	-R\$ 0,07

Despesa com Pessoal.

DESPESA COM PESSOAL -	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 353.339.677,43
Pessoal Ativo	R\$ 259.620.466,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 93.719.210,56
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ -
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 63.051.950,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 3.112.161,06
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ -
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 59.939.789,38
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 290.287.726,99
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 290.287.726,99

Apuração do Limite Legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 784.833.272,70
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	36,99%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 35.834.329,88
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas		R\$ 64.402.922,41
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	R\$ 230.347.937,61	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		R\$ 61.316,53
Resultado Atuarial	R\$ 61.316,53	
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10,81%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	8,41%	

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

ANO	INFLAÇÃO DO ANO	INFLAÇÃO ACUMULADA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	6,41%	86,13%	R\$ 281.116.372,64	R\$ 129.502.757,90
2015	10,67%	74,92%	R\$ 286.179.532,52	R\$ 137.500.270,82
2016	6,29%	58,05%	R\$ 341.580.690,91	R\$ 148.923.984,30
2017	2,95%	48,70%	R\$ 314.083.098,45	R\$ 130.430.329,28
2018	3,75%	44,44%	R\$ 336.894.357,13	R\$ 139.586.864,66
2019	4,31%	39,22%	R\$ 374.010.998,41	R\$ 158.432.477,83
2020	4,52%	33,47%	R\$ 426.740.985,34	R\$ 177.739.655,18
2021	10,06%	27,70%	R\$ 498.647.376,52	R\$ 194.996.835,20
2022	5,79%	16,02%	R\$ 581.529.957,66	R\$ 224.157.866,51
2023	4,62%	9,67%	R\$ 646.301.358,27	R\$ 258.975.993,70
2024	4,83%	4,83%	R\$ 784.833.272,70	R\$ 290.287.726,99

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
	q _x - IBGE-2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE-2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,012470038	0,000000000	0,012470038	0,987529962	0,012470038	0,000000000	0,987529962
1	0,000758693	0,000000000	0,000758693	0,999241307	0,000758693	0,000000000	0,999241307
2	0,000603518	0,000000000	0,000603518	0,999396482	0,000603518	0,000000000	0,999396482
3	0,000482214	0,000000000	0,000482214	0,999517786	0,000482214	0,000000000	0,999517786
4	0,000388938	0,000000000	0,000388938	0,999611062	0,000388938	0,000000000	0,999611062
5	0,000318626	0,000000000	0,000318626	0,999681374	0,000318626	0,000000000	0,999681374
6	0,000267237	0,000000000	0,000267237	0,999732763	0,000267237	0,000000000	0,999732763
7	0,000231453	0,000000000	0,000231453	0,999768547	0,000231453	0,000000000	0,999768547
8	0,000208986	0,000000000	0,000208986	0,999791014	0,000208986	0,000000000	0,999791014
9	0,000198628	0,000000000	0,000198628	0,999801372	0,000198628	0,000000000	0,999801372
10	0,000200621	0,000000000	0,000200621	0,999799379	0,000200621	0,000000000	0,999799379
11	0,000216865	0,000000000	0,000216865	0,999783135	0,000216865	0,000000000	0,999783135
12	0,000251134	0,000000000	0,000251134	0,999748866	0,000251134	0,000000000	0,999748866
13	0,000310111	0,000000000	0,000310111	0,999689889	0,000310111	0,000000000	0,999689889
14	0,000401482	0,000577000	0,000401482	0,999598518	0,000401482	0,000576884	0,999021634
15	0,000533132	0,000575000	0,000533132	0,999466868	0,000533132	0,000574847	0,998892021
16	0,000704503	0,000573000	0,000704503	0,999295497	0,000704503	0,000572798	0,998722699

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q _x - IBGE- 2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE- 2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
17	0,000900778	0,000572000	0,000900778	0,999099222	0,000900778	0,000571742	0,998527480
18	0,001095485	0,000570000	0,001095485	0,998904515	0,001095485	0,000569688	0,998334827
19	0,001255302	0,000569000	0,001255302	0,998744698	0,001255302	0,000568643	0,998176055
20	0,001367185	0,000569000	0,001367185	0,998632815	0,001367185	0,000568611	0,998064204
21	0,001434095	0,000569000	0,001434095	0,998565905	0,001434095	0,000568592	0,997997313
22	0,001472273	0,000569000	0,001472273	0,998527727	0,001472273	0,000568581	0,997959146
23	0,001500896	0,000570000	0,001500896	0,998499104	0,001500896	0,000569572	0,997929532
24	0,001528761	0,000572000	0,001528761	0,998471239	0,001528761	0,000571563	0,997899676
25	0,001560403	0,000575000	0,001560403	0,998439597	0,001560403	0,000574551	0,997865045
26	0,001592645	0,000579000	0,001592645	0,998407355	0,001592645	0,000578539	0,997828816
27	0,001620671	0,000583000	0,001620671	0,998379329	0,001620671	0,000582528	0,997796802
28	0,001642390	0,000589000	0,001642390	0,998357610	0,001642390	0,000588516	0,997769094
29	0,001657411	0,000596000	0,001657411	0,998342589	0,001657411	0,000595506	0,997747083
30	0,001669663	0,000605000	0,001669663	0,998330337	0,001669663	0,000604495	0,997725842
31	0,001684412	0,000615000	0,001684412	0,998315588	0,001684412	0,000614482	0,997701106
32	0,001706810	0,000628000	0,001706810	0,998293190	0,001706810	0,000627464	0,997665726
33	0,001741729	0,000643000	0,001741729	0,998258271	0,001741729	0,000642440	0,997615831
34	0,001791742	0,000660000	0,001791742	0,998208258	0,001791742	0,000659409	0,997548850
35	0,001858630	0,000681000	0,001858630	0,998141370	0,001858630	0,000680367	0,997461003
36	0,001942580	0,000704000	0,001942580	0,998057420	0,001942580	0,000703316	0,997354104

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q _x - IBGE-2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE-2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
37	0,002043109	0,000732000	0,002043109	0,997956891	0,002043109	0,000731252	0,997225639
38	0,002159218	0,000764000	0,002159218	0,997840782	0,002159218	0,000763175	0,997077607
39	0,002289416	0,000801000	0,002289416	0,997710584	0,002289416	0,000800083	0,996910501
40	0,002431741	0,000844000	0,002431741	0,997568259	0,002431741	0,000842974	0,996725285
41	0,002583783	0,000893000	0,002583783	0,997416217	0,002583783	0,000891846	0,996524371
42	0,002744016	0,000949000	0,002744016	0,997255984	0,002744016	0,000947698	0,996308286
43	0,002911535	0,001014000	0,002911535	0,997088465	0,002911535	0,001012524	0,996075941
44	0,003087930	0,001088000	0,003087930	0,996912070	0,003087930	0,001086320	0,995825750
45	0,003276635	0,001174000	0,003276635	0,996723365	0,003276635	0,001172077	0,995551288
46	0,003482795	0,001271000	0,003482795	0,996517205	0,003482795	0,001268787	0,995248418
47	0,003712950	0,001383000	0,003712950	0,996287050	0,003712950	0,001380432	0,994906617
48	0,003972454	0,001511000	0,003972454	0,996027546	0,003972454	0,001507999	0,994519547
49	0,004265939	0,001657000	0,004265939	0,995734061	0,004265939	0,001653466	0,994080596
50	0,004595658	0,001823000	0,004595658	0,995404342	0,004595658	0,001818811	0,993585531
51	0,004961809	0,002014000	0,004961809	0,995038191	0,004961809	0,002009003	0,993029187
52	0,005363301	0,002231000	0,005363301	0,994636699	0,005363301	0,002225017	0,992411682
53	0,005797583	0,002479000	0,005797583	0,994202417	0,005797583	0,002471814	0,991730603
54	0,006261671	0,002762000	0,006261671	0,993738329	0,006261671	0,002753353	0,990984976
55	0,006752086	0,003085000	0,006752086	0,993247914	0,006752086	0,003074585	0,990173330
56	0,007267258	0,003452000	0,007267258	0,992732742	0,007267258	0,003439457	0,989293286

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
	q _x - IBGE-2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE-2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
57	0,007807936	0,003872000	0,007807936	0,992192064	0,007807936	0,003856884	0,988335180
58	0,008381802	0,004350000	0,008381802	0,991618198	0,008381802	0,004331770	0,987286428
59	0,009004310	0,004895000	0,009004310	0,990995690	0,009004310	0,004872962	0,986122728
60	0,009699035	0,005516000	0,009699035	0,990300965	0,009699035	0,005489250	0,984811715
61	0,010498469	0,006223000	0,010498469	0,989501531	0,010498469	0,006190334	0,983311197
62	0,011428569	0,007029000	0,011428569	0,988571431	0,011428569	0,006988834	0,981582597
63	0,012505799	0,007947000	0,012505799	0,987494201	0,012505799	0,007897308	0,979596893
64	0,013720956	0,008993000	0,013720956	0,986279044	0,013720956	0,008931304	0,977347740
65	0,015029025	0,010183000	0,015029025	0,984970975	0,015029025	0,010106480	0,974864496
66	0,016368818	0,011542000	0,016368818	0,983631182	0,016368818	0,011447536	0,972183646
67	0,017665868	0,013087000	0,017665868	0,982334132	0,017665868	0,012971403	0,969362728
68	0,018884775	0,014847000	0,018884775	0,981115225	0,018884775	0,014706809	0,966408416
69	0,020052852	0,016852000	0,020052852	0,979947148	0,020052852	0,016683035	0,963264113
70	0,021256549	0,019135000	0,021256549	0,978743451	0,021256549	0,018931628	0,959811823
71	0,022654504	0,021734000	0,022654504	0,977345496	0,022654504	0,021487814	0,955857683
72	0,024398484	0,024695000	0,024398484	0,975601516	0,024398484	0,024393740	0,951207776
73	0,026618191	0,028066000	0,026618191	0,973381809	0,026618191	0,027692467	0,945689342
74	0,029389092	0,031904000	0,029389092	0,970610908	0,029389092	0,031435185	0,939175723
75	0,032674855	0,036275000	0,032674855	0,967325145	0,032674855	0,035682360	0,931642785
76	0,036387298	0,041252000	0,036387298	0,963612702	0,036387298	0,040501476	0,923111227

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q _x - IBGE-2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE-2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
77	0,040371371	0,046919000	0,040371371	0,959628629	0,040371371	0,045971908	0,913656721
78	0,044516840	0,053405000	0,044516840	0,955483160	0,044516840	0,052216289	0,903266871
79	0,048868534	0,060718000	0,048868534	0,951131466	0,048868534	0,059234400	0,891897066
80	0,053599032	0,069084000	0,053599032	0,946400968	0,053599032	0,067232582	0,879168386
81	0,059091089	0,078608000	0,059091089	0,940908911	0,059091089	0,076285484	0,864623427
82	0,065733318	0,089453000	0,065733318	0,934266682	0,065733318	0,086512979	0,847753703
83	0,073779276	0,101800000	0,073779276	0,926220724	0,073779276	0,098044635	0,828176090
84	0,083274689	0,115859000	0,083274689	0,916725311	0,083274689	0,111034939	0,805690372
85	0,093731999	0,131865000	0,093731999	0,906268001	0,093731999	0,125685015	0,780582986
86	0,104384680	0,150090000	0,104384680	0,895615320	0,104384680	0,142256452	0,753358868
87	0,114308582	0,170840000	0,114308582	0,885691418	0,114308582	0,161075761	0,724615657
88	0,122779118	0,194465000	0,122779118	0,877220882	0,122779118	0,182526879	0,694694003
89	0,129888969	0,221363000	0,129888969	0,870111031	0,129888969	0,206986694	0,663124336
90	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,251988000	0,748012000
91	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
92	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
93	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
94	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
95	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
96	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q -bidecremental = morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p -bidecremental - vivo e válido
97	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
98	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
99	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
100	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
101	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
102	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
103	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
104	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
105	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
106	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
107	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
108	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
109	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
110	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
111	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".